



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Caeté/MG que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2022**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
327004166	Adivaldo Da Costa Barreiros	Procurador Municipal
327003631	Adna Chagas Mendes	Procurador Municipal
327001530	Adriana Duarte Dos Santos E Silva	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327001691	Alam Viana Figueiredo	Procurador Municipal
327001750	Aldenise Martins Campos	Biólogo
327000846	Amanda De Jesus Oliveira	Agente de Endemias
327000102	Ana Carolina Rosário Ferreira	Assistente Social
327001835	Ana Luísa Dos Santos Meireles	Fiscal de Rendas
327002362	Ana Luiza Agra Zaponi	Procurador Municipal
327001700	André Pires Frederico	Procurador Municipal
327000822	Andrea Alves Lima	Procurador Municipal
327003931	Andreza Gonçalves Barbosa	Bibliotecário
327000005	Angelina Gonçalves Pastor	Assistente Social
327001204	Angelo Joaquim Miranda Teresa	Procurador Municipal
327003654	Anna Clara Silva Batista	Fiscal de Obras
327000467	Bárbara Helena Frois Guimarães Gil	Procurador Municipal
327003524	Barbara Torga Facal	Arquiteto e Urbanista
327001800	Beatriz Soares Araújo	Oficial Administrativo
327002972	Brenda Zanon Martins	Psicólogo Educacional
327000106	Caio Henrique Brito Ferreira	Fiscal de Obras
327000687	Camila Thomaz Carvalho	Procurador Municipal
327003858	Charles Jean Início De Abreu	Procurador Municipal
327001674	Cintia Regina Dos Santos	Contador
327001888	Cristiane Aparecida Pires Duarte	Agente de Endemias

327000478	Daniel Batista Mariano	Procurador Municipal
327003836	Dennis Vilela Jardim	Procurador Municipal
327003776	Elaine Alves Da Silveira	Procurador Municipal
327001734	Fabiana Campos De Almeida	Procurador Municipal
327003458	Flávia Nascimento Guerra	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327002088	Gabriel De Souza	Fisioterapeuta
327002259	Gabriel Lau De Paula	Procurador Municipal
327002056	Gabrielle Aparecida Paixão Costa	Oficial Administrativo
327002552	Gabrielle Cassia Dos Reis Profeta	Contador
327004092	Giovani Pontes Teodoro	Procurador Municipal
327000958	Gisele Moreira Santos	Agente de Endemias
327000206	Grazielle Fátima Dos Santos Calado	Secretária Escolar
327004084	Gustavo Vaz De Melo Caires	Procurador Municipal
327003795	Humberto Henrique Victoriano Barboza	Técnico em Turismo
327001351	Isabel Barbosa De Oliveira Gonçalves	Procurador Municipal
327003598	Isabela Cristina Sena Romano	Biólogo
327001999	Isabelly Rieny De Jesus	Agente de Endemias
327001540	Ismael Marques Dias	Procurador Municipal
327000720	Jean Resende Araújo	Procurador Municipal
327001050	Jerusa Susana Dos Santos Ribeiro	Procurador Municipal
327001319	Jéssica De Fátima Rodrigues Leal	Nutricionista
327001614	Joao Lucas Monteiro Oliveira	Procurador Municipal
327001380	Júlia Anastácia Mendes Igreja	Oficial Administrativo
327003646	Karin Ane Fonseca Fredrich	Biólogo
327000683	Karla Da Silva Melo	Enfermeiro
327001158	Kleidson Batista Freire	Oficial Administrativo
327002604	Lara Camargos Ferreira	Fiscal Sanitário Nível Médio
327000698	Letícia Mayra Moreira	Procurador Municipal
327003738	Luciana Ângelo Gonçalves	Biólogo
327002516	Luciane Passini Santos	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327003802	Mariana Cristina De Souza	Engenheiro Civil
327002201	Marina Augusto De Moraes	Procurador Municipal
327001923	Mariney Santos	Assistente Social
327003629	Marisa Furtado Coelho Campos	Procurador Municipal
327003387	Mirian Ferreira Duarte	Bibliotecário
327000624	Natalie Vitoriano Guedes Da Silva	Dentista
327001755	Nayara Campos Catizani Quintão	Procurador Municipal
327003398	Patricia Francisca Da Costa	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327001976	Paulo Henrique Gonçalves	Procurador Municipal
327003588	Pedro Augusto Peixoto Guimarães	Procurador Municipal
327003328	Raphael Maestrello	Procurador Municipal
327002859	Raquel Magalhães	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327001516	Rejane Cassia Da Cruz	Procurador Municipal
327003256	Renata Lourdes Fátis Costa	Pedagogo 25 horas
327003833	Samyra Beatrice Silva Rodrigues	Procurador Municipal
327001836	Sávio Santos Meireles	Oficial Administrativo
327003332	Sheila Cristina Pereira	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
327002903	Shirley Renata De Paula Mascarenhas	Procurador Municipal
327004031	Tamara Francielle Fernandes Pereira	Procurador Municipal

327002712	Thiago Francisco Lima	Procurador Municipal
327003612	Thiago Marques De Pádua Terra	Procurador Municipal
327000702	Thiago Rosa Bastos	Agente de Endemias
327000038	Tiago Nunes Pereira	Técnico em Informática
327000024	Wilker Vinicius Silva Rocha	Enfermeiro

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Agente de Endemias

BRANCA
07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Adjunto adnominal é um termo acessório utilizado para atribuir, determinar, modificar, classificar um substantivo. Por ser usado para atribuir característica ou qualidade a um nome e tem função adjetiva. O adjunto adnominal estará relacionado ao núcleo do sujeito ou ao núcleo do predicado em uma sentença. E esse núcleo será sempre um substantivo. Dessa forma, considerando o excerto “E nós menos ainda: até para aniversário, em vez de pelo menos um livrinho barato, ela nos entregava em mãos um cartão-postal da loja do pai.” (2º§), em “loja do pai”, a expressão assinalada tem a função de adjunto adnominal.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O pretérito imperfeito do indicativo se refere a um fato ocorrido no passado, mas que não foi completamente terminado. Expressando, assim, uma ideia de continuidade e de duração no tempo. É usado em lendas e fábulas e confere um caráter mais polido a pedidos e afirmações. Pode ser utilizado também com sentido de futuro do pretérito para indicar uma ação que seria consequente de outra que acabou por não acontecer. A única afirmativa citada no texto que denota tal ação verbal é: “Ela era gorda, baixa, sardenta e de cabelos excessivamente crespos, meio arruivados”. No entanto, a afirmativa “Como casualmente, informou-me que possuía também evidencia tal ação verbal.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata de probabilidades condicionais, isto é, com espaço amostral reduzido. Ao ser de conhecimento que a pessoa escolhida é do sexo masculino, o espaço amostral se reduz a 80 pessoas. Dentre elas, a probabilidade de optar pela marca A é $20/80 = 0,25$

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A progressão aritmética dessa questão possui uma periodicidade de 500. De acordo com as informações do enunciado, tem-se que:

Julho: 500 unidades

Agosto: 1000 unidades (dobrou)

Setembro: 1500 unidades

Outubro: 2000 unidades

Novembro: 2500 unidades

Dezembro: 3000 unidades

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considere a razão especial $\text{Velocidade} = \text{Distância} / \text{Tempo}$. No primeiro trecho, foram percorridos 25 Km com uma velocidade V e no tempo H.

Assim,

$$V = 25/H \rightarrow H = 25/V \quad (1)$$

No segundo trecho, foram percorridos 150 km com uma velocidade 3V e no tempo H*. Então,

$$3V = 150/H^* \rightarrow H^* = 150/3V = 50/V$$

Logo,

$$H^* = 50/V = 2H,$$

usando (1).

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Analisando-se as razões recursais, verificou-se que estas não merecem prosperar. A Lei nº 2.573/2009, que trata do plano geral de empregos, carreira e salários dos empregados públicos do município de Caeté estabelece, em seu artigo 3º, que “A duração do trabalho normal do empregado público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais”.

Destarte, a alternativa III apresentada no comando da questão em comento não pode ser considerada correta.

Fonte:

- Artigo 3º da Lei nº 2.573/2009.

BRANCA
28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata de conceitos e definições, indaga sobre a reorganização do processo de trabalho das equipes na Atenção Básica. Dessa forma, considerando as afirmativas I, II e III apresentadas para análise, verifica-se que a questão se encontra em conformidade com o conteúdo programático do cargo Agente de Endemias, a saber: “Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional”. Outro fator preponderante é que a questão também está de acordo com as atribuições do cargo, a saber: “Executar todas as atividades pertinentes ao serviço de Vigilância em Saúde como controle de zoonoses e endemias que visam prevenir, diminuir ou eliminar os riscos e agravos à saúde provocados por vetor, animal hospedeiro, animais peçonhentos, reservatório ou sinantrópico, educação em saúde, educação ambiental, controle mecânico e químico de vetores conforme as normas do Ministério da Saúde, programas, serviços e particularidades locais; Realizar outras ações e atividades atinentes ao cargo a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades epidemiológicas e prioridades locais. Realizar atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas”.

Fonte:

- O próprio edital.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

BRANCA
13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considere P: Joana é Vegetariana, Q: Paula joga vôlei e R Bianca é cardiologista. A proposição do enunciado é, portanto, $P \rightarrow (Q \cup R)$. Essa proposição é falsa somente quando P é verdadeira e $(Q \cup R)$ é falsa. Assim “Joana é vegetariana” é uma proposição verdadeira, “Paula joga vôlei” é uma proposição falsa e “Bianca é cardiologista” é uma proposição falsa. Dessa forma, tem-se que

- a alternativa “Se Joana é vegetariana, então Paula joga vôlei” $(P \rightarrow Q)$ é falsa;
- a alternativa “Se Joana é vegetariana, então Bianca é cardiologista.” $(P \rightarrow R)$ é falsa
- a alternativa “Joana não é vegetariana ou Paula joga vôlei” $(\neg P \cup Q)$ é falsa
- a alternativa “Se Paula não joga vôlei, então Joana é vegetariana” $(\neg Q \rightarrow P)$ é verdadeira

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais apresentadas baseiam-se, como exposto, na NBR 8403, porém, a norma citada não pertence ao quadro de normas do conteúdo programático da prova e não foi utilizada como referência para esta questão.

Para elaboração desta questão, em acordo com ementa, no que se refere à “Noções de representação gráfica” utilizou-se como base a ABNT NBR 6492:2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos - tabela A.1, pertencente ao Anexo A, onde afirma-se, conforme ordem exibida em questão:

1 - Tracejada estreita (pág. 19)

Tabela A.1 (conclusão)		
Denominação	Aparência	Aplicação geral
Tracejada estreita		Arestas não visíveis
		Contornos não visíveis

2. Continua com zigue-zague estreita (pág. 18)

Continua com zigue-zague estreita		Limites de vistas ou cortes parciais interrompidos
-----------------------------------	--	--

3. Continua extralarga (pág. 17)

Tabela A.1 – Descrição dos tipos de linhas (continua)		
Denominação	Aparência	Aplicação geral
Continua extralarga		Contornos visíveis de elementos em corte e seções, quando não são utilizadas hachuras
		Limites de importância especial em corte

4. Traço e ponto estreita (pág. 19)

Traço e ponto estreita		Linhas de centro
		Linhas de simetria
		Trajetórias

Portanto, em acordo com a norma referência de representação gráfica na arquitetura, a sequência correta da questão é: 3, 4, 1, 2, conforme gabarito, alternativa B.

Fonte:

- ABNT NBR 6492:2021.

BRANCA
40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A resolução desta questão exige-se conhecimentos matemáticos básicos - no que se refere à transformação de centímetros para metros - e conhecimentos sobre escalas.

Como forma matemática utiliza-se:

Escala = Distância no Mapa / Distância Real

A questão solicita a distância real, em metros (conforme enunciado) e expõe os dados referentes à escala: 1:750 e a distância em mapa: 51,68 centímetros.

Portanto, a resolução será:

$$E = DM/DR$$

$$750 = 51,68/DR$$

$$DR = 51,68 * 750$$

$$DR = 38.760 \text{ centímetros}$$

Porém, como a questão exige a resposta em metros, é fundamental fazer a conversão deste valor através da divisão por 100 - uma vez que 100 cm equivale a 1m.

Portanto:

$$DR = 38.760 \text{ centímetros} / 100 = 387,60 \text{ metros.}$$

Fontes:

- <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/escala-cartografica-como-interpretar-reducoes-em-mapas.htm>
- <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/unidades-medida-comprimento.htm>

Cargo: Assistente Social

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “São textos que apresentam características equivalentes quanto à tipologia textual apresentada: ” a alternativa “B) Monografia e resenha.” foi adequadamente apresentada como correta. As tipologias textuais são textos orais ou escritos que possuem uma estrutura fixa e objetivos bem definidos: relatar um acontecimento, descrever uma pessoa, defender ou apresentar uma ideia, ensinar a fazer algo. Elas são classificadas em cinco tipos: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. A tipologia dissertativa (dissertação) é, de maneira geral, um tipo textual opinativo e argumentativo. Além disso, pode ser persuasivo, já que tem como intuito defender uma ideia ou um conceito sobre determinado assunto através de argumentações pautadas em dados, estatísticas e exemplos concretos. Os autores que fazem uso dessa tipologia textual, pretendem convencer seus leitores a partir de suas opiniões e juízos de valor fundamentados em pesquisas que realizaram ou em conhecimentos que possuem sobre o tema. Vale ressaltar que a opinião deve ser apresentada na terceira pessoa do plural (nós, eles) e não na primeira pessoa do singular (eu). Características da tipologia dissertativa: textos escritos na terceira pessoa do plural (nós, eles); presença de apreciações, opiniões e juízos de valor do autor do texto; foco na formação da opinião do leitor, persuadindo-o; uso da norma culta (linguagem formal); recorre à coerência e à coesão para criar uma argumentação lógica e bem conectada pelos elementos coesivos; utilização de dados, exemplos e estatísticas de outras pesquisas para corroborar suas ideias; explicações fundamentadas em outros autores, por exemplo, para a

defesa do tema com mais propriedade. Os principais exemplos de textos dissertativos são: artigos, monografias, resenhas, ensaios, editoriais. Todos eles são escritos com uma linguagem formal e pretendem apresentar (textos dissertativos-expositivos) ou defender uma ideia sobre determinado assunto, convencendo o leitor (textos dissertativos-argumentativos). A alternativa “C) Biografia e autobiografia.” não pode ser considerada correta, por se tratarem de textos descritivos. Os textos descritivos se ocupam de relatar e expor determinada pessoa, objeto, lugar, acontecimento. Dessa forma, são textos repletos de adjetivos, os quais descrevem ou apresentam imagens a partir das percepções sensoriais do locutor (emissor). São exemplos de gêneros textuais descritivos: Diário; Relatos (viagens, históricos, etc.); Biografia e autobiografia; Notícia; Currículo; Lista de compras; Cardápio e Anúncios de classificados.

Fontes:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alegação de que a afirmativa III faz parte do ECA procede, todavia, a pergunta foi dirigida ao estabelecido no Capítulo I do ECA e a afirmação está no Capítulo II o que a coloca como uma alternativa incorreta diante do enunciado e do que foi pedido. A alegação de que a afirmativa IV está correta também não procede visto que o trecho traz que “As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão **orientadas**” mas o ECA determina que “serão **obrigatoriamente** encaminhados, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude”. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 03 de ago. 2022.

BRANCA
36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado expõe o código de ética e depois afirma que além desse perfil, precisamos ampliar e construir uma consciência política que se alia a dimensão ético-política, e ainda pede-se como é entendido essa dimensão, ou seja, uma interpretação. E como analisado no artigo de Boschetti (2017) “Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social” essa dimensão passa pelo modo de produção capitalista como modelo hegemônico e a barbárie é o *modus operandi* desse capitalismo. Como exposto por Boschetti (2017,p.155) “Nesses tempos de agudização da barbárie, o Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro, construído coletivamente nos últimos quarenta anos, surge como renovada semente de esperança na luta contra todas as formas de exploração e opressão que intensificam a barbárie”. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2017, n. 128 pp. 57-71 .Acesso em 4 Out. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.093> .

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “São textos que apresentam características equivalentes quanto à tipologia textual apresentada:” a alternativa “B) Monografia e resenha.” foi adequadamente apresentada como correta. As tipologias textuais são textos orais ou escritos que possuem uma estrutura fixa e objetivos bem definidos: relatar um acontecimento, descrever uma pessoa, defender ou apresentar uma ideia, ensinar a fazer algo. Elas são classificadas em cinco tipos: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. A tipologia dissertativa (dissertação) é, de maneira geral, um tipo textual opinativo e argumentativo. Além disso, pode ser persuasivo, já que tem como intuito defender uma ideia ou um conceito sobre determinado assunto através de argumentações pautadas em dados, estatísticas e exemplos concretos. Os autores que fazem uso dessa tipologia textual, pretendem convencer seus leitores a partir de suas opiniões e juízos de valor fundamentados em pesquisas que realizaram ou em conhecimentos que possuem sobre o tema. Vale ressaltar que a opinião deve ser apresentada na terceira pessoa do plural (nós, eles) e não na primeira pessoa do singular (eu). Características da tipologia dissertativa: textos escritos na terceira pessoa do plural (nós, eles); presença de apreciações, opiniões e juízos de valor do autor do texto; foco na formação da opinião do leitor, persuadindo-o; uso da norma culta (linguagem formal); recorre à coerência e à coesão para criar uma argumentação lógica e bem conectada pelos elementos coesivos; utilização de dados, exemplos e estatísticas de outras pesquisas para corroborar suas ideias; explicações fundamentadas em outros autores, por exemplo, para a defesa do tema com mais propriedade. Os principais exemplos de textos dissertativos são: artigos, monografias, resenhas, ensaios, editoriais. Todos eles são escritos com uma linguagem formal e pretendem apresentar (textos dissertativos-expositivos) ou defender uma ideia sobre determinado assunto, convencendo o leitor (textos dissertativos-argumentativos). A alternativa “C) Biografia e autobiografia.” não pode ser considerada correta, por se tratarem de textos descritivos. Os textos descritivos se ocupam de relatar e expor determinada pessoa, objeto, lugar, acontecimento. Dessa forma, são textos repletos de adjetivos, os quais descrevem ou apresentam imagens a partir das percepções sensoriais do locutor (emissor). São exemplos de gêneros textuais descritivos: Diário; Relatos (viagens, históricos, etc.); Biografia e autobiografia; Notícia; Currículo; Lista de compras; Cardápio e Anúncios de classificados.

Fontes:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Uma referência bibliográfica não tem como finalidade possibilitar acesso ao conteúdo do documento e, na realidade não o faz. A referência apenas identifica os dados mais objetivos dos documentos, como autor, título, data etc. A primeira alternativa está INCORRETA, considerando que as referências não permitem identificar o conteúdo de documentos. A segunda alternativa está também INCORRETA, uma vez que não se separam as referências pelo seu tipo físico. A terceira afirmativa está INCORRETA porque não se usam fontes secundárias para identificar os dados. Tais dados são retirados do documento que está sendo referenciado.

Fonte:

- FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A.C. de. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 10. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2021.

BRANCA
39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Como o número de chamada tem como principal finalidade a localização de um item de interesse do usuário, é imprescindível que cada documento tenha seu próprio número, individualizado, para que a recuperação seja possível.

Fonte:

- MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catálogo no plural**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2009.

Cargo: Biólogo

BRANCA
01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Acerca do uso do termo destacado em “E de tanto assistirmos à barbárie corremos o risco de começarmos a achar normal aquilo que de fato não o é.” (1o§), pode-se afirmar que:” a alternativa “B) Seu uso é obrigatório e contribui para que a coesão textual seja estabelecida.” foi adequadamente indicada como correta. “E de tanto assistirmos à barbárie corremos o risco de começarmos a achar normal aquilo que de fato não o é.” Pronome demonstrativo “o” diante da frase “Se a opinião é desprezível, a gramática não o é”, para exprimir que “a gramática não é desprezível”, mas sem ter de repetir o adjetivo “desprezível”. Trata-se de um pronome demonstrativo, equivalendo a isso (isto/aquilo). Ele é obrigatório na língua culta padrão, porém dispensável na fala, no linguajar coloquial. Sua utilidade é evitar a repetição do adjetivo e, em outras ocasiões, de um substantivo ou do sentido geral de uma frase. Seguem exemplos em estão destacados os termos a que o pronome “o” se refere: Eles são tão pobres de espírito quanto o são de inteligência. Não foi apenas a pesquisadora que se mostrou surpreendida. Os próprios entrevistados também o estavam. Era conhecido – e ainda o é – em todos os círculos sociais do Rio de Janeiro. O valor de uma desilusão, sabia-o ela. Não cuides que era sincero, era-o.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Uma outra espécie de violência ainda pouco estudada, mas que merece destaque, é a financeira.” (9o§) Acerca do período destacado pode-se afirmar que em sua constituição é possível identificar:”, a alternativa “B) Oração coordenada sindética adversativa.” foi adequadamente indicada como correta. Os períodos podem ser: 1) Composto por coordenação, com orações “sócias” (coordenadas), que possuem autonomia, mas se unem para tornar a informação mais completa e significativa; Exemplo: Ele sabia a verdade, mas ela negou tudo. (Coordenada sindética adversativa, conforme o trecho em análise). 2) Composto por subordinação, com orações “funcionárias” (subordinadas), que servem para completar uma oração principal, exercendo ou a função de um substantivo, ou a de um adjetivo, ou a de um advérbio; Exemplos: Ele sabia que ela negaria tudo. O crime que ela cometeu ainda não apareceu na mídia. Quando ela chegasse, ele deixaria a sala. 3) Composto por coordenação e subordinação, com a mescla dos tipos anteriores (coordenadas e subordinadas). Por coordenação, com duas orações independentes, sendo a segunda oração classificada como sindética adversativa. As orações coordenadas são orações independentes, ou seja, não há relação sintática entre elas. Elas são classificadas em dois tipos: orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Oração assindética: As orações coordenadas assindéticas são

caracterizadas pelo período composto justaposto, ou seja, não são ligadas através de nenhum conectivo. Exemplos: Chegamos na praia, nadamos, jogamos, comemos. Pegou a chave, abriu a porta, suspirou fundo. Não tem vontade de comer, estudar, sair. Período Composto por Coordenação/ Orações sindéticas: As orações coordenadas sindéticas são caracterizadas pelo período composto ligado através de uma conjunção ou locução coordenativa. Assim, dependendo dos conectivos presentes nas orações, elas podem ser: aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas. A alternativa “D) Apenas orações subordinadas em que há uma dependência de ideias.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente. O conteúdo abordado na elaboração da questão foi “sintaxe da oração e do período”, previsto no edital publicado.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- Edital publicado.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “São textos que apresentam características equivalentes quanto à tipologia textual apresentada:” a alternativa “B) Monografia e resenha.” foi adequadamente apresentada como correta. As tipologias textuais são textos orais ou escritos que possuem uma estrutura fixa e objetivos bem definidos: relatar um acontecimento, descrever uma pessoa, defender ou apresentar uma ideia, ensinar a fazer algo. Elas são classificadas em cinco tipos: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. A tipologia dissertativa (dissertação) é, de maneira geral, um tipo textual opinativo e argumentativo. Além disso, pode ser persuasivo, já que tem como intuito defender uma ideia ou um conceito sobre determinado assunto através de argumentações pautadas em dados, estatísticas e exemplos concretos. Os autores que fazem uso dessa tipologia textual, pretendem convencer seus leitores a partir de suas opiniões e juízos de valor fundamentados em pesquisas que realizaram ou em conhecimentos que possuem sobre o tema. Vale ressaltar que a opinião deve ser apresentada na terceira pessoa do plural (nós, eles) e não na primeira pessoa do singular (eu). Características da tipologia dissertativa: textos escritos na terceira pessoa do plural (nós, eles); presença de apreciações, opiniões e juízos de valor do autor do texto; foco na formação da opinião do leitor, persuadindo-o; uso da norma culta (linguagem formal); recorre à coerência e à coesão para criar uma argumentação lógica e bem conectada pelos elementos coesivos; utilização de dados, exemplos e estatísticas de outras pesquisas para corroborar suas ideias; explicações fundamentadas em outros autores, por exemplo, para a defesa do tema com mais propriedade. Os principais exemplos de textos dissertativos são: artigos, monografias, resenhas, ensaios, editoriais. Todos eles são escritos com uma linguagem formal e pretendem apresentar (textos dissertativos-expositivos) ou defender uma ideia sobre determinado assunto, convencendo o leitor (textos dissertativos-argumentativos). A alternativa “C) Biografia e autobiografia.” não pode ser considerada correta, por se tratarem de textos descritivos. Os textos descritivos se ocupam de relatar e expor determinada pessoa, objeto, lugar, acontecimento. Dessa forma, são textos repletos de adjetivos, os quais descrevem ou apresentam imagens a partir das percepções sensoriais do locutor (emissor). São exemplos de gêneros textuais descritivos: Diário; Relatos (viagens, históricos, etc.); Biografia e autobiografia; Notícia; Currículo; Lista de compras; Cardápio e Anúncios de classificados.

Fontes:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a contradição entre “vontade da lei” e “vontade do Município” o que não se traduz em raciocínio lógico. O Município pode criar sociedade de economia mista, por meio de lei autorizativa do próprio Município.

Fonte:

- Art. 28, II da Lei Orgânica do Município de Caeté.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que não encontrou o fundamento da resposta na Lei n. 8.429/92, estando este no art. 17, § 10-D “ Para cada ato de improbidade administrativa, deverá necessariamente ser indicado apenas um tipo dentre aqueles previstos nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei”.

Fonte:

- Art. 17, § 10-D da Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso interposto pretende a anulação da questão, pois acredita que o item II esteja incorreto, o que não procede. A questão foi fundamentada no livro de Microbiologia do autor Geraldo Tortora, estando o conteúdo disposto na página 150.

Fonte:

- Tortora, Gerard J. Microbiologia [recurso eletrônico] / Gerard J. Tortora, Berdell R. Funke, Christine L. Case; tradução: Danielle Soares de Oliveira Daian, Luis Fernando Marques Dorvillé; revisão técnica: Flávio Guimarães da Fonseca, Ana Paula Guedes Frazzon, Jeverson Frazzon. – 12. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2017.

BRANCA
33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso interposto pretende a anulação da questão, pois alega que a alternativa B, a qual dispõe “*O método Custo Ambiental Total Esperado (CATE) é um dos métodos pioneiros de avaliação monetária de danos ambientais no Brasil e possui um caráter inovador, que é o uso de critérios temporais para avaliação de danos classificados como intermitentes*” esteja incorreta. Segundo o recurso, o método CATE é de fato usado para a atribuição descrita na referida alternativa, mas não se limita a ela.

Da análise da alternativa, constata-se que não há qualquer inconsistência ou equívoco, uma vez que contém termos restritivos, como “apenas, exclusivamente ou somente”. Como o próprio recurso reporta, a alternativa respeita o disposto na referência citada.

Fonte:

- Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Diretrizes para valoração de danos ambientais / Conselho Nacional do Ministério Público. - Brasília: CNMP, 2021, páginas 65-67.

Cargo: Contador

BRANCA
17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A função descrita no enunciado possui concavidade para baixo e as raízes 2 e 10. Logo, nesses valores o número de peixes pescados é 0. Assim o pescador consegue pescar pelo menos um peixe nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Portanto, 7 dias.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga trata do disposto na Lei nº. 8.666/93, Art. 17, Inciso I:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - **quando imóveis**, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de **licitação na modalidade de concorrência**, dispensada esta nos seguintes casos: *(dispensada nos casos previstos em lei - alíneas a até i)*. (BRASIL, 1993).

Portanto, não tendo sido verificado quaisquer equívocos ou vícios, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- BRASIL. **Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

BRANCA
37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga trata da expectativa de recebimento de créditos inscritos em dívida ativa em um período de 12 meses, o que possibilita a reclassificação de tal montante no Ativo Circulante pelo ente público.

Com os dados apresentados na questão temos:

12/2021 – Ativo Não Circulante – Dívida Ativa = 100.000,00

01/2022 – Ativo Circulante – Dívida Ativa = 12.000,00 (reclassificação devido a renegociação)

– Ativo Não Circulante – Dívida Ativa = 88.000,00 (saldo restante não renegociado)

Segundo o MCASP (2018, p. 436): “Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo. **Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo**”.

A Lei nº 4.320/1964 dispõe: “Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias”.

Dessa forma, a Dívida Ativa refere-se a créditos tributários que a fazenda pública tem a receber, não se confundindo com Dívida Pública, que refere-se às obrigações do ente público.

Portanto, não tendo sido verificado quaisquer equívocos ou vícios, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8 ed. Brasília, 2018.

Cargo: Dentista

BRANCA
01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Acerca do uso do termo destacado em “E de tanto assistirmos à barbárie corremos o risco de começarmos a achar normal aquilo que de fato não o é.” (1o§), pode-se afirmar que:” a alternativa “B) Seu uso é obrigatório e contribui para que a coesão textual seja estabelecida.” foi adequadamente indicada como correta. “E de tanto assistirmos à barbárie corremos o risco de começarmos a achar normal aquilo que de fato não o é.” Pronome demonstrativo “o” diante da frase “Se a opinião é desprezível, a gramática não o é”, para exprimir que “a gramática não é desprezível”, mas sem ter de repetir o adjetivo “desprezível”. Trata-se de um pronome demonstrativo, equivalendo a isso (isto/aquilo). Ele é obrigatório na língua culta padrão, porém dispensável na fala, no linguajar coloquial. Sua utilidade é evitar a repetição do adjetivo e, em outras ocasiões, de um substantivo ou do sentido geral de uma frase. Seguem exemplos em estão destacados os termos a que o pronome “o” se refere: Eles são tão pobres de espírito quanto o são de inteligência. Não foi apenas a pesquisadora que se mostrou surpreendida. Os próprios entrevistados também o estavam. Era conhecido – e ainda o é – em todos os círculos sociais do Rio de Janeiro. O valor de uma desilusão, sabia-o ela. Não cuides que era sincero, era-o.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Uma outra espécie de violência ainda pouco estudada, mas que merece destaque, é a financeira.” (9o§) Acerca do período destacado pode-se afirmar que em sua constituição é possível identificar:”, a alternativa “B) Oração coordenada sindética adversativa.” foi adequadamente indicada como correta. Os períodos podem ser: 1) Composto por coordenação, com orações “sócias” (coordenadas), que possuem autonomia, mas se unem para tornar a informação mais completa e significativa; Exemplo: Ele sabia a verdade, mas ela negou tudo. (Coordenada sindética adversativa, conforme o trecho em análise). 2) Composto por subordinação, com orações “funcionárias” (subordinadas), que servem para completar uma oração principal, exercendo ou a função de um substantivo, ou a de um adjetivo, ou a de um advérbio; Exemplos: Ele sabia que ela negaria tudo. O crime que ela cometeu ainda não apareceu na mídia. Quando ela chegasse, ele deixaria a sala. 3) Composto por coordenação e subordinação, com a mescla dos tipos anteriores (coordenadas e subordinadas). Por coordenação, com duas orações independentes, sendo a segunda oração classificada como sindética adversativa. As orações coordenadas são orações

independentes, ou seja, não há relação sintática entre elas. Elas são classificadas em dois tipos: orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações assindéticas: As orações coordenadas assindéticas são caracterizadas pelo período composto justaposto, ou seja, não são ligadas através de nenhum conectivo. Exemplos: Chegamos na praia, nadamos, jogamos, comemos. Pegou a chave, abriu a porta, suspirou fundo. Não tem vontade de comer, estudar, sair. Período Composto por Coordenação/ Orações sindéticas: As orações coordenadas sindéticas são caracterizadas pelo período composto ligado através de uma conjunção ou locução coordenativa. Assim, dependendo dos conectivos presentes nas orações, elas podem ser: aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas. A alternativa “D) Apenas orações subordinadas em que há uma dependência de ideias.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente. O conteúdo abordado na elaboração da questão foi “sintaxe da oração e do período”, previsto no edital publicado.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- Edital publicado.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O edital do concurso prevê a possibilidade de haver questões na área de ortodontia, mas não especifica o nível da questão. Além disso, Janson (2013) afirma que o movimento de inclinação é facilmente obtido pelo ortodontista. Quando se aplica uma força simples na coroa, o dente inclina-se no sentido vestibulolingual, alterando a direção do seu longo eixo. Sendo assim, essa banca julga o recurso como improcedente.

Fonte:

- Janson, Guilherme, et al. Introdução à Ortodontia. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2013.

BRANCA
37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No enunciado da questão são feitas 3 afirmativas e o candidato deveria analisá-las e marcar a alternativa que contivesse somente afirmativas verdadeiras. As afirmativas I e III estão corretas. A afirmativa II está incorreta porque o biselamento consiste em remover a camada mais superficial do esmalte, em geral a menos reativa, e é normalmente realizado com pontas diamantadas. Também pode favorecer a aplicação do adesivo na cabeça do prisma, em vez de na lateral, como ocorre na maioria das situações clínicas. Dessa forma, entende essa banca que a questão está correta e julga o recurso como improcedente.

Fonte:

- Reis, Alessandra. Materiais Dentários Diretos - Dos Fundamentos à Aplicação Clínica. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Grupo GEN, 2021.

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao analisar o edital e a questão entende essa banca que os assuntos abordados nessa questão estão enquadrados no tema “Odontologia Social e Preventiva”. Dessa forma, entende essa banca que a questão está correta e julga o recurso como improcedente.

Fonte:

- EDITAL DO CONCURSO.

Cargo: Enfermeiro

BRANCA
04

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir de “A violência contra o idoso não é assunto novo e é romântico imaginarmos (expressão que indica opinião, ponto de vista) que em tempos passados isto não ocorria.” (3o§), pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) É possível identificar a expressão da opinião do enunciador por meio da caracterização atribuída a uma ação acerca do tema tratado no texto.” foi adequadamente indicada como correta.

fa·to |ct|

(latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato)

substantivo masculino

1. Coisa realizada. = ATO, FEITO
2. Acontecimento.
3. Sucesso.
4. Assunto (de que se trata).
5. Lance.

“fato”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021 [consultado em 25-04-2022].

opinião

o·pi·ni·ão

(latim opinio, -onis)

substantivo feminino

1. Modo de ver pessoal. = IDEIA
2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa.
3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA
4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO
5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA
6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO

“opinião”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021 [consultado em 25-04-2022].

Temos, portanto, que fato é algo objetivo, que aconteceu. Opinião, por outro lado, é a ideia de alguém sobre algo ou alguém e, portanto, trata-se de algo subjetivo.

A alternativa “C) Embora a violência contra o idoso não seja assunto novo, conforme expresso no enunciado, é comum que no imaginário popular tal fato seja assim considerado.” não pode ser indicada como correta. Não ocorre esta afirmação no texto.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “O trecho a seguir em que há inadequação em relação à norma padrão da língua está indicado em:”, a alternativa “C) “Nesses casos, eles podem ser vítimas de violência física, verbal ou ameaças caso não cumpra (cumpram) o favor sexual solicitado pelo agressor.”” foi adequadamente indicada como correta. Regra geral: O verbo concorda com o núcleo do sujeito em número e pessoa. Ex.: Nós vamos ao cinema. O verbo (vamos) está na primeira pessoa do plural para concordar com o sujeito (nós). A alternativa “D) “Não são poucos os idosos arrimos de família que veem seus salários servirem integralmente ao sustento do lar, faltando-lhes, inclusive, medicação de uso diário.”” não pode ser considerada correta. Significado de Arrimos: Arrimos é o plural de arrimo. O mesmo que: amparos, apoios, encostos, esteios, proteções, sustentos. Significado de arrimo: Encosto, amparo, proteção; tudo que se utiliza para dar apoio ou suporte a alguma coisa: cerca de arrimo.

[Figurado] Pessoa que está disposta a ajudar ou dar apoio a alguém. Arrimo de família. Pessoa responsável pelo sustento de uma família.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva D esteja correta, todavia, não há concurso apenas de títulos. Os concursos públicos podem ser de “provas ou de “provas e títulos”

Fonte:

- Plano Geral de Carreiras e Salários do Município de Caeté, art. 1º.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que não encontrou o fundamento da resposta na Lei n. 8.429/92, estando este no art. 17, § 10-D “ Para cada ato de improbidade administrativa, deverá necessariamente ser indicado apenas um tipo dentre aqueles previstos nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei”.

Fonte:

- Art. 17, § 10-D da Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O tema da questão está dentro do conteúdo Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis, assunto previsto no conteúdo programático do edital do concurso.

Fonte:

- Edital do concurso.

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conceito de fumante regular de cigarro, recomendado pela OMS, pressupõe que o indivíduo fuma atualmente e já fumou pelo menos 100 cigarros na vida. Tal conceito é adotado pela RIPSA (REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE) em TAXA DE PREVALÊNCIA DE FUMANTES REGULARES DE CIGARROS – Ficha de Qualificação de Indicadores. A RIPSA é uma rede não hierarquizada, colaborativa, solidária e integrada, composta por instituições governamentais e não governamentais, voltadas à geração, análise e disseminação de dados e indicadores aplicados às políticas públicas de saúde no Brasil. É atualmente coordenada pelo DEMAS, Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS.

Fonte:

- REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE – RIPSA. Taxa de prevalência de fumantes regulares de cigarros (versão preliminar). Ficha de qualificação de indicadores. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/1ed/d21.pdf> Acesso em: 03/10/2022.

Cargo: Engenheiro Civil

BRANCA
16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A progressão aritmética dessa questão possui uma periodicidade de 45. De acordo com as informações do enunciado, tem-se que as parcelas são

1ª parcela: 45 reais

2ª parcela: 90 reais (dobro)

3ª parcela: 135 reais

4ª parcela: 180 reais

Dessa forma, a dívida tem um valor de $45+90+135+180 = 450$.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Custos variáveis são aqueles que variam proporcionalmente com o aumento ou diminuição das quantidades produzidas.

- Materiais utilizados na construção (varia proporcionalmente dependendo da quantidade de unidades residenciais produzidas)

- Comissões sobre vendas de unidades residenciais (vende ou não as unidades produzidas)

- mão de obra de profissional autônomo contratada por hora (paga de acordo com o serviço realizado)

Já os custos fixos são aqueles que permanecem constantes num curto prazo, independente do volume de produção/serviço da empresa, não variando na mesma proporção e sim, variam em saltos, e dependem no nível de agregação da unidade de produção/serviço em questão.

“[...] CDFs não varia proporcionalmente à quantidade de produção, permanecendo fixo, independente do nível de atividades.[...] Em relação a quantidade total de produção, o valor total dos CDFs é fixo, mas o valor unitário é variável. [...] os CDFs não são fixos eternamente; eles são fixos dentro de determinados níveis de atividades.” (HOJI, 2012. p. 340)

- salário do engenheiro (celetista), é pago todos os meses, independente do volume de trabalho.
 - energia elétrica do canteiro de obras, independente de gastar mais ou menos é um custo fixo.
 - serviço de telefonia do escritório da obra, independente de gastar mais ou menos é um custo fixo.
- Pelo exposto, o recurso é IMPROCEDENTE e o gabarito deve ser mantido.

Fontes:

- MELO, Maury. Gerenciamento de Projetos para a Construção. 2º ed. Rio de Janeiro. Brasport. 2012.
- HOJI, Masakazu. Administração financeira e Orçamentária. 10ªed. Atlas. São Paulo. 2012.

Cargo: Fiscal de Obras

BRANCA
26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não há qualquer inferência na referida questão que associe corte a representação de área que o cerca. De tal forma, a resolução da questão não está prejudicada e não há erro no gabarito publicado, de tal forma que a questão deve ser mantida, bem como sua resposta conforme o gabarito apresentado.

Fontes:

- QUEIROZ, Tamirez. *6 Tipos de Plantas Arquitetônicas Que Você Pode Precisar*. Disponível em: <https://hidrosconsultoria.com.br/tipos-de-plantas-arquitetonicas/>.
- Pereira Júnior, Artur Rodrigues. *Desenho técnico*. – Itaperuna: Instituto Begni Ltda. 2012.

Cargo: Fiscal de Rendas

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O pretérito imperfeito do indicativo se refere a um fato ocorrido no passado, mas que não foi completamente terminado. Expressando, assim, uma ideia de continuidade e de duração no tempo. É usado em lendas e fábulas e confere um caráter mais polido a pedidos e afirmações. Pode ser utilizado também com sentido de futuro do pretérito para indicar uma ação que seria consequente de outra que acabou por não acontecer. A única afirmativa citada no texto que denota tal ação verbal é: “Ela era gorda, baixa, sardenta e de cabelos excessivamente crespos, meio arruivados”. No entanto, a afirmativa “Como casualmente, informou-me que possuía também evidencia tal ação verbal.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A cerâmica polida de alta resistência é o revestimento que melhor preenche os requisitos recomendados para revestimento das paredes dos setores de pré-preparo, preparo, cocção. O azulejo comum é um revestimento muito utilizado em virtude do curso mais acessível, contudo apresenta baixa resistência e seu uso deve ser evitado especialmente para setores de manipulação de alimentos e higienização. As paredes devem ser revestidas de azulejos até a altura mínima de 2m.

Para os pisos dos setores de recepção, estocagem, pré-preparo, preparo, cocção e higienização, a melhor opção disponível no mercado é a Cerâmica meio brilho de alta resistência segundo a RDCn°216, vigente no Brasil que Estabelece procedimentos de boas Práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparada, assim como de acordo com Sant'ana (2012).

Fontes:

- BRASIL. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. Resolução – RDC Nº 216, de 15 de Setembro de 2004. Estabelece procedimentos de boas Práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 setembro de 2004.
- SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento Físico-Funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

BRANCA
16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A progressão aritmética dessa questão possui uma periodicidade de 45. De acordo com as informações do enunciado, tem-se que as parcelas são

1ª parcela: 45 reais

2ª parcela: 90 reais (dobro)

3ª parcela: 135 reais

4ª parcela: 180 reais

Dessa forma, a dívida tem um valor de $45+90+135+180 = 450$.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O declínio da capacidade cognitiva decorre dos processos fisiológicos do envelhecimento normal ou de um estágio de transição para as demências. Estudos epidemiológicos mostram que idosos com declínio da capacidade cognitiva apresentam maior risco de desenvolver Doença de Alzheimer, em particular aqueles com déficit de memória episódica. No processo de envelhecimento, é importante ainda ressaltar aspectos neuropsicológicos relevantes. Há o envelhecimento do sistema de captação e armazenamento da informação, o que muito confunde na prática clínica

demência com o processo natural do envelhecimento. Relativamente a memória, o padrão de deterioração da memória no idoso normal assemelha-se ao encontrado nas fases iniciais da demência de Alzheimer: declínio da memória "operacional" e da memória "secundária" ("recente") maior que o da memória "primária" ("imediata") e da memória "terciária" ("remota").

As dificuldades de memória relacionadas à idade são maiores para a memória episódica do que para a memória semântica e pioram em ordem crescente na seguinte sequência: memória de procedimentos, reaprendizado, memória de reconhecimento, evocação baseada em pistas contextuais, evocação livre, memória prospectiva (lembrar de lembrar).

O envelhecimento afeta sobretudo a memória prospectiva e a evocação livre e retardada de material verbal aprendido, preservando sua lembrança baseada em pistas contextuais (p.ex., à base de imagens visuais). Na discriminação entre DA incipiente e envelhecimento normal, os melhores testes têm sido o de evocação retardada (após 15 a 30 minutos) de listas de 10 a 15 palavras aprendidas e o de memória lógica (recontagem de estórias e recordação de lista de palavras associadas a figuras).

Sendo assim, ao avaliar de forma ampla o idoso é necessário para que o profissional possa abordar diferentes padrões de tratamento e deste modo identificar possíveis alterações de demência, ou do envelhecimento.

Fontes:

- <https://www.scielo.br/j/rbp/a/WBDkkGMcjf9Jcpcn3HfhmjQ/?lang=pt>
- <https://www.scielo.br/j/anp/a/59QMsczbLwm93km8qdvL3sG/?lang=pt>

Cargo: Nutricionista

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Uma outra espécie de violência ainda pouco estudada, mas que merece destaque, é a financeira.” (9o§) Acerca do período destacado pode-se afirmar que em sua constituição é possível identificar:”, a alternativa “B) Oração coordenada sindética adversativa.” foi adequadamente indicada como correta. Os períodos podem ser: 1) Composto por coordenação, com orações “sócias” (coordenadas), que possuem autonomia, mas se unem para tornar a informação mais completa e significativa; Exemplo: Ele sabia a verdade, mas ela negou tudo. (Coordenada sindética adversativa, conforme o trecho em análise). 2) Composto por subordinação, com orações “funcionárias” (subordinadas), que servem para completar uma oração principal, exercendo ou a função de um substantivo, ou a de um adjetivo, ou a de um advérbio; Exemplos: Ele sabia que ela negaria tudo. O crime que ela cometeu ainda não apareceu na mídia. Quando ela chegasse, ele deixaria a sala. 3) Composto por coordenação e subordinação, com a mescla dos tipos anteriores (coordenadas e subordinadas). Por coordenação, com duas orações independentes, sendo a segunda oração classificada como sindética adversativa. As orações coordenadas são orações independentes, ou seja, não há relação sintática entre elas. Elas são classificadas em dois tipos: orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações assindéticas: As orações coordenadas assindéticas são caracterizadas pelo período composto justaposto, ou seja, não são ligadas através de nenhum conectivo. Exemplos: Chegamos na praia, nadamos, jogamos, comemos. Pegou a chave, abriu a porta, suspirou fundo. Não tem vontade de comer, estudar, sair. Período Composto por Coordenação/ Orações sindéticas: As orações coordenadas sindéticas são caracterizadas pelo período composto ligado através de uma conjunção ou locução coordenativa. Assim, dependendo dos conectivos presentes nas orações, elas podem ser: aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas. A alternativa “D) Apenas orações subordinadas em que há uma dependência de ideias.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente. O conteúdo abordado na elaboração da questão foi “sintaxe da oração e do período”, previsto no edital publicado.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- Edital publicado.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “[...] uma briga de trânsito que acaba levando a óbito alguém que só pretendia chegar até o trabalho.” (1o§) Considerando o trecho destacado pode-se afirmar que os complementos sintáticos verbais possuem:”, a alternativa “D) Classificação sintática diferente.” foi adequadamente indicada como correta. Enquanto a transitividade do verbo indica a necessidade de completar o seu sentido com complementos, a intransitividade verbal indica que os verbos têm sentido completo. O objeto direto é um complemento verbal e na maioria das vezes ele não está acompanhado por preposição. Assim como o objeto indireto, o objeto direto é um termo integrante da oração que completa o sentido dos verbos transitivos, o qual sozinho não consegue transmitir uma mensagem com sentido completo. Quando o complemento - preposição - é exigido classificamos como objeto indireto, quando o complemento não é obrigatório chamamos de objeto direto. Dessa forma, os verbos transitivos diretos não necessitam ser complementados com preposição. O conteúdo abordado na elaboração da questão foi “sintaxe da oração”, previsto no edital publicado.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- Edital publicado.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As embalagens de produtos congelados não conseguem manter o alimento congelado fora do congelador, por isso, o alimento que passou pelo método de congelamento deve permanecer congelado até o consumo, para não apresentar alterações na sua textura após o descongelamento. O que acontece normalmente é um descongelamento do alimento durante o transporte, até o congelador. Quando Lúcia chegou em casa e colocou o alimento congelado novamente no congelador, a parte que sofreu o descongelamento começou a congelar novamente, só que através do congelamento lento. Esse método de congelamento forma grandes cristais de gelo que, no descongelamento, provoca alterações na textura do alimento. É importante levar ao supermercado sacolas térmicas que minimizem o descongelamento, garantindo um alimento congelado durante o transporte. Logo, afirmativa III incorreta.

Fonte:

- FREIRIA, E. F. C. **Tecnologia de Alimentos**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.

Cargo: Oficial Administrativo

BRANCA
02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Adjetivo é toda palavra que caracteriza o substantivo, indicando-lhe qualidade, defeito, estado, condição etc. O trecho “Mas que talento tinha para crueldade” apresenta, em destaque, um substantivo masculino, que denota como significado: aptidão incomum que, natural ou adquirida, leva alguém a fazer alguma coisa com maestria. No entanto, as demais afirmativas transcritas do texto evidenciam adjetivos assinalados, a saber: “Até que veio para ela o magno dia de começar a exercer sobre mim uma tortura chinesa”: adjetivo “magno” que caracteriza o substantivo “dia”; “Ela era toda pura vingança, chupando balas com barulho”: adjetivo “pura” que caracteriza o substantivo “vingança”; e,

“No dia seguinte fui à sua casa, literalmente correndo”: adjetivo “seguinte” que caracteriza o substantivo “dia”.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O pretérito imperfeito do indicativo se refere a um fato ocorrido no passado, mas que não foi completamente terminado. Expressando, assim, uma ideia de continuidade e de duração no tempo. É usado em lendas e fábulas e confere um caráter mais polido a pedidos e afirmações. Pode ser utilizado também com sentido de futuro do pretérito para indicar uma ação que seria consequente de outra que acabou por não acontecer. A única afirmativa citada no texto que denota tal ação verbal é: “Ela era gorda, baixa, sardenta e de cabelos excessivamente crespos, meio arruivados”. No entanto, a afirmativa “Como casualmente, informou-me que possuía também evidencia tal ação verbal.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
27

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A afirmativa incorreta para a questão seria a alternativa A que traz: “Os ofícios são documentos de solicitação ou o processo formal de solicitar algo”. Esta afirmativa está incorreta, pois, a descrição se refere à Requerimento.

Já a alternativa D descreve: “Os pronomes de tratamento são utilizados com o intuito de manter a formalidade, impessoalidade e respeito para as autoridades e, a concordância com esses pronomes ocorre na terceira pessoa do singular sempre”, quando na verdade, teria que ser: “Os pronomes de tratamento são utilizados com o intuito de manter a formalidade, impessoalidade e respeito para as autoridades e, a concordância com esses pronomes ocorre na terceira pessoa sempre”, podendo ser no singular ou plural. Portanto, a questão deve ser anulada.

Cargo: Pedagogo 25 horas

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “São textos que apresentam características equivalentes quanto à tipologia textual apresentada:” a alternativa “B) Monografia e resenha.” foi adequadamente apresentada como correta. As tipologias textuais são textos orais ou escritos que possuem uma estrutura fixa e objetivos bem definidos: relatar um acontecimento, descrever uma pessoa, defender ou apresentar uma ideia, ensinar a fazer algo. Elas são classificadas em cinco tipos: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. A tipologia dissertativa (dissertação) é, de maneira geral, um tipo textual opinativo e argumentativo. Além disso, pode ser persuasivo, já que tem como intuito defender uma ideia ou um conceito sobre determinado assunto através de argumentações pautadas em dados, estatísticas e exemplos concretos. Os autores que fazem uso dessa tipologia textual, pretendem convencer seus leitores a partir de suas opiniões e juízos de valor fundamentados em pesquisas que realizaram ou em conhecimentos que possuem sobre o tema. Vale ressaltar que a opinião deve ser apresentada na terceira pessoa do plural (nós, eles)

e não na primeira pessoa do singular (eu). Características da tipologia dissertativa: textos escritos na terceira pessoa do plural (nós, eles); presença de apreciações, opiniões e juízos de valor do autor do texto; foco na formação da opinião do leitor, persuadindo-o; uso da norma culta (linguagem formal); recorre à coerência e à coesão para criar uma argumentação lógica e bem conectada pelos elementos coesivos; utilização de dados, exemplos e estatísticas de outras pesquisas para corroborar suas ideias; explicações fundamentadas em outros autores, por exemplo, para a defesa do tema com mais propriedade. Os principais exemplos de textos dissertativos são: artigos, monografias, resenhas, ensaios, editoriais. Todos eles são escritos com uma linguagem formal e pretendem apresentar (textos dissertativos-expositivos) ou defender uma ideia sobre determinado assunto, convencendo o leitor (textos dissertativos-argumentativos). A alternativa “C) Biografia e autobiografia.” não pode ser considerada correta, por se tratarem de textos descritivos. Os textos descritivos se ocupam de relatar e expor determinada pessoa, objeto, lugar, acontecimento. Dessa forma, são textos repletos de adjetivos, os quais descrevem ou apresentam imagens a partir das percepções sensoriais do locutor (emissor). São exemplos de gêneros textuais descritivos: Diário; Relatos (viagens, históricos, etc.); Biografia e autobiografia; Notícia; Currículo; Lista de compras; Cardápio e Anúncios de classificados.

Fontes:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que não encontrou o fundamento da resposta na Lei n. 8.429/92, estando este no art. 17, § 10-D “ Para cada ato de improbidade administrativa, deverá necessariamente ser indicado apenas um tipo dentre aqueles previstos nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei”.

Fonte:

- Art. 17, § 10-D da Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Martinatti, “é importante ressaltar, ainda, que algumas questões podem afetar o condicionamento operante, o comportamento desejado: o condicionamento pode ocorrer e ocorre sem consciência: o que o indivíduo percebe depende de suas percepções passadas; o condicionamento se mantém a despeito da consciência: Podemos ser condicionados apesar de sabermos o que está acontecendo e decidirmos conscientemente não permanecer condicionados e o condicionamento é mais eficaz quando o sujeito tem consciência e coopera: o condicionamento eficaz é uma colaboração”. Portanto, todas as afirmativas estão corretas.

Fonte:

- Maia, Christiane Martinatti. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Editora Intersaberes, 2017. P. 32, 33 e 34.

BRANCA
01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Expor uma tese, naturalmente, exige a apresentação de argumentos que a fundamentem. Ou seja, os argumentos apresentados funcionam como razões, ou como fundamentos de que a tese defendida tem sentido e consistência. Nas práticas sociais que envolvem a proposição de um certo posicionamento ou ponto de vista, a estratégia de oferecer argumentos – não por acaso chamada de argumentação – é um recurso de primeira importância.

Portanto, é necessário que o leitor identifique os argumentos utilizados pelo autor na construção de um texto argumentativo. Essa tarefa exige que o leitor, primeiramente, reconheça o ponto de vista que está sendo defendido e relacione os argumentos usados para sustentá-lo.

No texto “Cancelar palavras para não cancelar pessoas”, a autora defende a ideia de que todos nós precisamos modificar o nosso jeito de falar para não marginalizarmos ainda mais grupos que já são excluídos socialmente. Quando insistimos em usar palavras que agridem, contribuímos para o cancelamento, ou seja, para a exclusão de pessoas. Dessa forma, a resposta correta é letra D.

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para escrever um texto argumentativo, é preciso, antes de tudo, ter uma tese muito clara para defender diante de uma questão polêmica. Afinal, todas as organizações textuais do texto, assim como sua consistência, estarão subordinadas à defesa da tese.

Portanto, para escrever um bom texto argumentativo, é necessário utilizar argumentos consistentes e bem fundamentados, pois são mais fortes e convincentes. O autor tem de informar ao leitor quais as razões que o levaram a tomar determinada posição, evitando motivos superficiais ou sem qualquer fundamento.

O articulista precisa, então, definir seus argumentos de acordo com o tema discutido e, portanto, também de acordo com o público-alvo para quem escreve: um artigo para um jornal de economia, por exemplo, deverá apoiar-se em conceitos e valores da área, assim como em dados estatísticos, entre outros; para defender uma lei que esteja sendo criada, um articulista deve citar exemplos de situações em que a sua aplicação trouxe melhorias; num debate sobre novos costumes, terá de evocar valores, lembrar dados históricos, fazer análises comparativas; e assim por diante. Quanto mais o articulista dominar o tema sobre o qual está escrevendo e conhecer o perfil e as expectativas do auditório a quem se dirige, maiores serão as chances de ele elaborar uma estratégia argumentativa eficaz.

Parte dessa estratégia consiste em perceber com precisão que tipo(s) de argumento pode(m) funcionar melhor no contexto do debate. Com base na relação lógica estabelecida entre os dados, as justificativas e a conclusão ou tese, tem-se um tipo de argumento.

No texto lido, há vários tipos de argumento. Em relação à questão em análise, a passagem “...somente as representações sociais têm status existencial de realidade num universo plenamente simbólico como é o humano’.” (2º§) configura um argumento de autoridade, na qual é citada uma especialista, a professora Rita Segato, que é uma autoridade em antropologia. Essa “autoridade” pode ser um cientista, um filósofo, uma instituição de pesquisa, entre outros. Dessa forma, a alternativa correta é letra A.

Fontes:

- Brasil, Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.
- https://www.escrevendoofuturo.org.br/caderno_virtual/etapa/tipos-de-argumento/

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entre os recursos que contribuem para a construção de sentidos no texto, estão os sinais de pontuação. Além de estarem vinculados intimamente à coerência do texto, esses sinais podem acumular outras funções discursivas, como aquelas ligadas à ênfase, à reformulação ou à justificação de certos segmentos. Nessa perspectiva, a pontuação tem de ser vista muito mais além; isto é, não são simples sinais para separar ou marcar segmentos da superfície do texto. Essa questão avalia se o candidato é capaz de observar as possibilidades de expressão escolhidas pela produtora do texto para criar efeitos de sentido que podem se dar por meio de duplo sentido, ambiguidade, ironia e humor. Outros recursos que estão a serviço da produção de efeitos de sentido são os recursos ortográficos (caixa-alta, itálico, negrito), a repetição, o uso estratégico da pontuação.

Na questão em análise, o emprego dos parênteses em est(ética) aponta para dupla possibilidade de leitura – estética + ética, – confirmando a tese da autora de que o uso de vocabulário ofensivo deve ser abolido para que grupos socialmente excluídos possam ser valorizados. Nesse sentido, ela recomenda que busquemos palavras agradáveis (estética), e com ética (com bom senso) para não ofendermos pessoas. Portanto, a alternativa correta é a letra C.

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As variações linguísticas, evidentemente, manifestam-se por formas, marcas, estruturas que revelam características (regionais ou sociais) do locutor e, por vezes, do interlocutor a quem o texto se destina. Essas variações são, portanto, resultado do empenho dos interlocutores para se ajustarem às condições de produção e de circulação do discurso.

É necessário que o candidato apresente habilidade em identificar as variações linguísticas resultantes da influência de diversos fatores, como o grupo social a que o falante pertence, o lugar e a época em que ele nasceu e vive, bem como verificar quem fala no texto e a quem este se destina, reconhecendo as marcas linguísticas expressas por meio de registros usados, vocabulário empregado, uso de gírias ou expressões ou níveis de linguagem.

Na questão em análise, há evidente marca de informalidade, coloquialidade e até mesmo de oralidade apenas na alternativa C, em que o verbo “ter” foi utilizado em substituição aos verbos “haver” ou “existir”. No que tange à norma culta, no sentido de “existir”, o verbo “haver” não permite a substituição por “ter”, de modo que o conhecido verso de Carlos Drummond de Andrade – “tinha uma pedra no meio do caminho” – deve ser usado apenas na linguagem popular e coloquial, mesma situação que acontece na alternativa C. Portanto, C é a resposta correta.

Quando se fala em norma culta, não há apenas uma norma culta ou norma-padrão existente. Os linguistas consideram a norma culta como o conjunto de regras e padrões linguísticos usados por falantes com alto nível de escolaridade. Considerada a variedade linguística de maior prestígio, é utilizada em documentos oficiais, artigos científicos, trabalhos acadêmicos, documento jurídicos. Portanto, a linguagem culta não se restringe aos usos artificiais da linguagem escrita prescritos pelas gramáticas normativas, que constituem usos totalmente artificiais da língua e que raramente os falantes do idioma incorporam às suas práticas discursivas.

Fontes:

- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. 2ed. São Paulo: Atual, 2005.
- <http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI128003,101048-Ter+ou+Haver>

BRANCA
11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Assertiva “A” é falsa, pois a autorização pode se dar mediante ato administrativo. A assertiva “B” é falsa, pois a Lei Orgânica do Município não estabelece prazo limite para as concessões. A assertiva “C” é verdadeira e se traduz no exato teor do Art. 16, § 3º da Lei Orgânica “§ 3º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto.” A assertiva “D” é falsa, pois o uso do bem público por particular, isto é, em caráter privado e não para uso comum do povo, é em regra remunerado (art. 16, § 5º), a remuneração apenas é dispensada nos casos do art. 16, § 6º - “Quando houver interesse público devidamente justificado e destinar-se a entidades assistenciais, religiosas, educacionais, esportivas e outras entidades de direito público, a remuneração poderá ser dispensada”.)

Fonte:

- Lei Orgânica do Município de Caeté.

BRANCA
12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “A” esteja errada, todavia as expressões apontadas se equivalem em valor semântico: “possibilitando o exercício da cidadania” ou “que possibilite o exercício da cidadania”.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município de Caeté.

BRANCA
15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “A” esteja errada, todavia é desnecessário mencionar a expressão “em espécie”, posto que se traduz em redundância, já que o subsídio se constitui em parcela única, sempre em espécie.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município de Caeté.

BRANCA
18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que questão não oferece resposta, todavia, a assertiva “A” é falsa, pois a vedação alcança apenas os valores inferiores a 40 salários mínimos depositados em caderneta de poupança. A assertiva “B” é falsa, pois o bloqueio pode alcançar quotas de sociedade. A assertiva “C” é falsa, pois a ordem de indisponibilidade prioriza veículos e bens imóveis. A assertiva “D” é verdadeira, conforme art. 16, § 13 da Lei de improbidade administrativa.

Fonte:

- Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que o enunciado esteja equivocado, pois menciona a pena de detenção sem mencionar a pena de multa, todavia, a ausência da referência à multa não impede a resposta, visto que, como destaca o próprio recorrente, não há na lei nenhum outro caso de detenção.

Fonte:

- Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Trata-se de recurso interposto em face da presente questão, no qual, segundo as razões recursais, a alternativa correta da questão em epígrafe corresponde à constante da letra “B” e não à letra “A”, ao argumento de que a alteração da base de cálculo do IPTU deve observar cumulativamente os princípios da anterioridade do exercício e da anterioridade nonagesimal.

Inobstante o alegado, a questão deve ser mantida sob o gabarito já divulgado (alternativa “A”), não sendo o caso de sua alteração.

Com vistas a chegar-se nessa mesma conclusão, compete observar que questão em tela, de fato, gravita primordialmente em torno da constatação da aplicabilidade dos princípios da anterioridade do exercício e da anterioridade nonagesimal.

E ambos encontram fundamento constitucional no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Confirma-se (BRASIL, 1988, p. 82, grifo nosso):

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

Da leitura isolada do disposto no texto constitucional acima, constata-se ser a regra geral a vedação ao Município de cobrar tributos no mesmo exercício financeiro que os aumentou (anterioridade do exercício), bem como também antes de decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da lei que os majorou (anterioridade nonagesimal).

Ocorre que, no que tange à alteração da base de cálculo do IPTU, apenas a anterioridade do exercício deve ser observada, não se exigindo o mesmo no que se refere à anterioridade nonagesimal, por força do art. 150, § 1º, c/c art. 156, I, ambos da CF. A propósito, vejam-se os citados dispositivos de lei (BRASIL, 1988, p. 82, 83 e 87, grifo nosso):

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

Dessa forma, está incorreta a alternativa “B”, vez que o texto constitucional é expresso no sentido de que a anterioridade nonagesimal não se aplica ao caso, por força do art. 150, § 1º, c/c art. 156, I, ambos da CF.

Em verdade, correta é apenas a alternativa “A”, porquanto, efetuada a cobrança do IPTU com a nova base de cálculo apenas em 2022, observada estará a anterioridade do exercício exigida no art. 150, III, “b”, da CF.

Fonte:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 set. 2022.

BRANCA
23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Tratam-se de recursos interpostos em face da presente questão, nos quais, segundo as razões recursais, a questão em epígrafe carece ser revista, pois inexistente resposta correta e também não há previsão no edital de que haveria a cobrança da jurisprudência do STF, pelo que pede-se anulação.

Inobstante o alegado, a questão deve ser mantida, sob o gabarito já divulgado (alternativa “C”), não sendo o caso de sua anulação.

Isso porque na assertiva descrita na letra “C” não há nenhum ponto de incorreção, estando integralmente correta. Importante observar que ela está em consonância com a tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 706.103/MG (Tema nº 595). Veja-se (BRASIL, 2020, p. 2 e 3, grifo nosso):

“É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, da parte incontroversa de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos”.

A propósito, vale conferir também a ementa do referido julgado, a qual segue abaixo:

Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 595). DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROMULGAÇÃO, PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE PARTE DE PROJETO DE LEI QUE NÃO FOI VETADA, ANTES DA MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PELA MANUTENÇÃO OU REJEIÇÃO DO VETO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES OU ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS DE PROCESSO LEGISLATIVO. REJEIÇÃO DO VETO PELO PODER LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE PROMULGAÇÃO DESSA SEGUNDA PARTE A INTEGRAR A LEI ANTERIORMENTE JÁ PROMULGADA. CARACTERIZAÇÃO DE OMISSÃO INCONSTITUCIONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO (ARTIGO 66, § 7º, DA CRFB/88). SITUAÇÃO QUE NÃO INVALIDA A PARTE INCONTROVERSA E JÁ PROMULGADA DO PROJETO DE LEI APROVADO. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. O poder de veto atribuído ao Chefe do Poder Executivo afigura-se como importante mecanismo para o adequado funcionamento do sistema de freios e contrapesos (checks and balances), ínsito a uma concepção contemporânea do princípio da separação dos poderes. 2. A Constituição reconhece que a palavra final em matéria de processo legislativo cabe ao Poder Legislativo, razão pela qual lhe defere autoridade suficiente para rejeitar o veto do Executivo e aprovar o projeto de lei tal como originalmente aprovado (artigo 66, §§ 4º, 5º e 7º, da CRFB/88). 3. A aposição de veto parcial implica o desmembramento do processo legislativo em duas fases distintas, eis que enquanto a parte não vetada do projeto de lei segue para a fase de promulgação, a parte objeto do veto retorna ao Poder Legislativo para nova apreciação, após o que será ou não promulgada, conforme o resultado da deliberação. 4. A rejeição legislativa do veto acarreta o dever de sua promulgação (artigo 66, § 7º, da CRFB/88), cujo descumprimento caracteriza omissão inconstitucional dos Poderes Executivo e Legislativo frente à ausência de encerramento do processo legislativo. 5. A caracterização dessa omissão inconstitucional atrai a possibilidade de controle judicial, todavia revela-se inapta a acarretar a promulgação automática dos vetos parciais derrubados, tampouco macula de inconstitucionalidade a parte anteriormente já sancionada e promulgada. 6. Concluído o processo legislativo quanto a essa parte, a promulgação da parte incontroversa sancionada é medida de rigor, sem que exsurja qualquer vício de inconstitucionalidade, seja pela ausência de violação ao princípio da separação dos poderes, seja pela inexistência de ultraje às normas constitucionais relativas ao processo legislativo. 7. In casu, é constitucional a Lei Municipal 2.691/2007 de Lagoa Santa/MG, eis que quanto à parte inicialmente promulgada foram fielmente atendidas as etapas do procedimento legislativo, suprida a

omissão inconstitucional quanto à parte restante pela superveniente promulgação da derrubada dos vetos, por ato posterior do Presidente da Câmara Municipal. 8. Recurso extraordinário provido, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral: 'É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, da parte incontroversa de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos'. (RE 706103, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJe-119 DIVULG 13-05-2020 PUBLIC 14-05-2020).

Nesse diapasão, verifica-se não haver nenhum óbice à sanção e promulgação dos trechos não vetados, antes da deliberação do veto pelo Congresso Nacional, motivo pelo qual a alternativa “C” está correta.

Por fim, não procede a alegação no sentido de que eventual ausência de previsão da cobrança de jurisprudencial, de forma explícita, é causa de violação ao princípio de vinculação ao edital.

Isso porque a jurisprudência, em especial a do Supremo Tribunal Federal, trata-se de nada mais do que a interpretação hermenêutica dada pelo guardião da Carta Magna acerca de determinado normativo constitucional, o qual, saliente-se, encontra previsão editalícia.

No caso em tela, o dispositivo legal cerne da questão é o art. 66, *caput* e §§ 1º a 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, gravitando todas as alternativas em torno das disposições ali contidas, repise-se: todas com previsão no edital.

Nesse diapasão, debruçando-se a jurisprudência sobre a interpretação de norma base à construção e interpretação da questão, previamente prevista no edital do certame, não há falar-se em irregularidade.

Sobre o assunto, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça em caso análogo (BRASIL, 2018, p. 1, grifo nosso):

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. REEXAME DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA. DESCABIMENTO. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. No julgamento do tema em Repercussão Geral 485, o Supremo Tribunal Federal concluiu não competir ao Poder Judiciário, no controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar as respostas dadas pelos candidatos e notas a elas atribuídas, salvo excepcional juízo de compatibilidade do conteúdo das questões com o previsto no edital do certame (RE 632.853/CE, Rel. Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, DJe de 29.6.2015).

2. A leitura atenta dos documentos que instruem o feito, sobretudo as cópias das questões (fls. 93/98), revela inexistir a ilegalidade apontada. O julgamento levado a efeito pela Comissão responsável pela análise do recurso do impetrante contra a nota que lhe fora atribuída (fls. 72/73) demonstra que o mesmo foi prontamente respondido, não havendo prova de qualquer irregularidade praticada pela banca examinadora.

3. Conforme ressaltado pelo ilustre membro do MPF, em brilhante parecer, analisando-se a previsão editalícia, a questão elaborada e a exigência da banca não se verifica nenhuma irregularidade, porquanto o conhecimento exigido do candidato – Inquérito Policial – fora previsto no edital do certame. **Com efeito, o fato de o edital não fazer menção expressa que exigiria do candidato os conhecimentos acerca do entendimento dos Tribunais Superiores não é, por si só, óbice que impeça a banca examinadora de promover a cobrança de conhecimentos de forma multidisciplinar.** Isso porque, em se tratando de prova discursiva, não raro se exige do candidato a capacidade de examinar a matéria sob o ponto de vista de um sistema de normas, diplomas e posicionamentos jurisprudenciais que se relacionam entre si (fls. 378).

4. Agravo Interno do particular a que se nega provimento.

(AgInt no RMS n. 50.769/BA, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 1/3/2018, DJe de 12/3/2018.)

Por fim, saliente-se ser de perfeita compatibilidade com o cargo de Procurador Municipal o conhecimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial aquela de caráter vinculante – como é o caso –, máxime considerando que para o exercício correto e eficiente das respectivas atribuições, deverá o citado servidor estar atento ao entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

Face ao exposto, constata-se que não se verificam as causas de anulação de questão suscitadas nas razões recursais, restando tão somente a conclusão de que deve ser mantido o gabarito preliminar que indicou a alternativa “C” como a única correta.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Acesso em: 30 set. 2022.

- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 893/DF. Requerente: Partido Solidariedade. Intimados: Presidente da República e Congresso Nacional. Relatora: Min. Carmen Lúcia. **Pesquisa Processual**. Sessão Virtual de 25 mar. 2022 a 01 abr. 2022. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6281983>>. Acesso em: 30 set. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (Tema 595). Direito Constitucional. Processo Legislativo. Promulgação, Pelo Chefe do Poder Executivo, de Parte de Projeto de Lei que Não Foi Vetada, Antes da Manifestação do Poder Legislativo Pela Manutenção ou Rejeição do Veto. Possibilidade. Ausência de Violação ao Princípio da Separação dos Poderes ou às Normas Constitucionais de Processo Legislativo. Rejeição do Veto pelo Poder Legislativo. Ausência de Promulgação dessa Segunda Parte a Integrar a Lei Anteriormente já Promulgada. Caracterização de Omissão Inconstitucional dos Poderes Executivo e Legislativo (Artigo 66, § 7º, Da CRFB/88). Situação que Não Invalida a Parte Incontroversa e já Promulgada do Projeto de Lei Aprovado. Ausência de Inconstitucionalidade do Ato Normativo Impugnado. Recurso Extraordinário a que se dá Provimento. Recurso Extraordinário nº 706.103/MG. Recorrente: Prefeito Municipal de Lagoa Santa. Recorrido: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG. Relator: Min. Luiz Fux. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 27 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=752650395>>. Acesso em: 30 set. 2022.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (Primeira Turma). Administrativo. Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança. Concurso Público. Reexame de Critérios de Correção de Questão Discursiva. Descabimento. Agravo Interno do Particular a que se Nega Provimento. Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança nº 50.769/BA (2016/0109563-0). Recorrente: Antônio Marcelo Orge Perez. Recorrido: Estado da Bahia. Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 1º de mar. de 2018. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201601095630&dt_publicacao=12/03/2018>. Acesso em: 30 set. 2022.

BRANCA
25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Tratam-se de recursos interpostos em face da presente questão, nos quais, segundo as razões recursais, a questão em epígrafe carece ser alterada ou anulada, pois: **a)** a alternativa correta corresponde à constante da letra “C” e não à letra “D”; **b)** a alternativa correta corresponde à constante da letra “A” e não à letra “D”; **c)** a questão foi mal redigida; **d)** o teto da remuneração dos Procuradores Municipais corresponde a 90,25% do subsídio mensal percebido, em espécie, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal; **e)** Não há previsão no edital de que haveria a cobrança da jurisprudência do STF.

Inobstante o alegado, a questão deve ser mantida, inclusive sob o gabarito já divulgado (alternativa “D”), não sendo o caso de sua alteração ou anulação.

Ab initio, compete explicitar que ela tem como sua base normativa fundamental o disposto no art. 37, XI, da CF, segundo o qual (BRASIL, 1988, p. 24 e 25, grifo nosso):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e **o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério**

Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

Conforme se observa do dispositivo legal acima, ali estabelecem-se os tetos dos subsídios do funcionalismo público, inclusive no que se refere aos Procuradores Municipais. Sobre todos eles, o Ministro Luiz Fux trouxe esclarecimentos em seu voto proferido como relator nos autos do RE nº 663.696/MG (BRASIL, 2019, p. 12 e 13, grifo nosso):

De plano, a partir de uma interpretação analítica deste inciso XI, podemos identificar quatro distintos tetos de remuneração para os agentes públicos, a saber:

- (a) como teto nacional, o subsídio de ministro do Supremo Tribunal;
- (b) como teto estadual e distrital, dividido em razão do Poder em que atue o agente público, sendo o teto no âmbito do Executivo, o subsídio do Governador, no Legislativo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais, e no Judiciário, o subsídio dos Desembargadores dos Tribunais de Justiça;
- (c) como teto municipal, o subsídio do Prefeito;
- (d) como teto para as funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores), o subsídio dos desembargadores dos Tribunais de Justiça Estaduais, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.**

Posto isso, em atenção à norma constitucional em epígrafe e também ao teto de subsídio dos Procuradores Municipais, o Supremo Tribunal Federal fixou em agosto de 2019 a seguinte tese de repercussão geral, através do Tema nº 510 (BRASIL, 2019, p. 03, grifo do autor):

A expressão ‘Procuradores’, contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A propósito, confira-se a ementa do julgado do RE nº 663.696/MG, de onde foi extraída a referida tese (BRASIL, 2019, p. 01, 02 e 03, grifo nosso e do autor):

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL ACERCA DO TETO APLICÁVEL AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO. SUBSÍDIO DO DESEMBARGADOR DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E NÃO DO PREFEITO. FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. 1. Os procuradores municipais integram a categoria da Advocacia Pública inserida pela Constituição da República dentre as cognominadas funções essenciais à Justiça, na medida em que também atuam para a preservação dos direitos fundamentais e do Estado de Direito. **2.** O teto de remuneração fixado no texto constitucional teve como escopo, no que se refere ao *thema decidendum*, preservar as funções essenciais à Justiça de qualquer contingência política a que o Chefe do Poder Executivo está sujeito, razão que orientou a aproximação dessas carreiras do teto de remuneração previsto para o Poder Judiciário. **3. Os Procuradores do Município, conseqüentemente, devem se submeter, no que concerne ao teto remuneratório, ao subsídio dos desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais, como impõe a parte final do art. 37, XI, da Constituição da República.** **4.** A hermenêutica que exclua da categoria “Procuradores” - prevista no art. 37, XI, parte final, da CRFB/88 – os defensores dos Municípios é inconstitucional, haja vista que *ubi lex non distinguit, nec interpret distinguere debet*. **5.** O termo “Procuradores”, na axiologia desta Corte, compreende os procuradores autárquicos, além dos procuradores da Administração Direta, o que conduz que a mesma ratio legitima, por seu turno, a compreensão de que os procuradores municipais, também, estão abrangidos pela referida locução. Precedentes de ambas as Turmas desta Corte: RE 562.238 AgR, Rel. Min. Teori Zavascki, Segunda Turma, DJe 17.04.2013; RE 558.258, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJe 18.03.2011. **6.** O texto constitucional não compele os Prefeitos a assegurarem aos Procuradores municipais vencimentos que superem o seu subsídio, porquanto a lei de subsídio dos procuradores é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo municipal, ex vi do art. 61, §1º, II, “c”, da Carta Magna. **7.** O Prefeito é a autoridade com atribuição para avaliar politicamente, diante do cenário orçamentário e da sua gestão de recursos humanos, a conveniência de permitir que um Procurador do Município receba efetivamente mais do que o Chefe do Executivo municipal. **8.** As premissas da presente conclusão não impõem que os procuradores municipais recebam o mesmo que um Desembargador estadual, e, nem mesmo, que tenham, necessariamente, subsídios superiores aos do Prefeito. **9.** O Chefe do Executivo municipal está, apenas, autorizado a implementar, no seu respectivo âmbito, a mesma política remuneratória já adotada na esfera estadual, em que os vencimentos dos Procuradores dos Estados têm, como regra, superado o subsídio dos governadores. **10.** In casu, (a) o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reformou a sentença favorável à associação autora para julgar improcedentes os pedidos, considerando que o art. 37, XI, da Constituição da República, na redação conferida pela Emenda Constitucional 41/03, fixaria a

impossibilidade de superação do subsídio do Prefeito no âmbito do Município; **(b) adaptando-se o acórdão recorrido integralmente à tese fixada neste Recurso Extraordinário, resta inequívoco o direito da Recorrente de ver confirmada a garantia de seus associados de terem, como teto remuneratório, noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.** 11. Recurso extraordinário **PROVIDO**. Tese da Repercussão Geral: **A expressão ‘Procuradores’, contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.** (RE 663696, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 28/02/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJe-183 DIVULG 21-08-2019 PUBLIC 22-08-2019).

Logo, conforme exposto à saciedade, seja pela redação do expressa do art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, seja pela interpretação de tal disposição legal dada pelo Supremo Tribunal Federal – nos autos do RE nº 663.696/MG (Tema nº 510) –, conclui-se inequivocamente que:

- a) os Procuradores Municipais estão submetidos ao teto dos Desembargadores do Tribunal de Justiça Estadual.
- b) O teto dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, por sua vez, é limitado a até 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal percebido, em espécie, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
- c) Ante ao exposto, conclui-se ser correto afirmar que o teto dos Procuradores Municipais possui correspondência com os subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça ou então com 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, vez que a Carta Magna trata ambas as situações como sinônimas.

Nessa linha, incorretas são as alternativas que indicam que o mais novo Procurador Municipal Alexandre – apontado no enunciado da questão – poderia ter o teto máximo de seu subsídio mensal, em espécie, com correspondência àquele percebido pelo Prefeito (letra “A”) ou pelo Governador (letra “B”).

Incorreta também é a alternativa que afirma ser possível ao citado servidor público ter o teto máximo de seu subsídio mensal, em espécie, com correspondência àquele percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal (letra “C”). Caso contrário, estar-se-ia afirmando equivocadamente que Alexandre poderia vir a receber o mesmo que os Ministros do STF, quando o máximo que pode alcançar é 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), montante esse correspondente ao teto de subsídios dos Desembargadores dos Tribunais de Justiça.

Portanto, em redação clara e coerente, a questão em epígrafe conduz à única alternativa correta que é constante da letra “D”, pelo que é imperiosa a manutenção do gabarito preliminar.

Por fim, compete explicitar que não procede a alegação no sentido de que eventual ausência de previsão da cobrança de jurisprudencial, de forma explícita, é causa de violação ao princípio de vinculação ao edital.

Isso porque a jurisprudência, em especial a do Supremo Tribunal Federal, trata-se de nada mais do que a interpretação hermenêutica dada pelo guardião da Carta Magna acerca de determinado normativo constitucional, o qual, saliente-se, encontra previsão editalícia.

No caso em tela, o dispositivo legal cerne da questão é o art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, gravitando todas as alternativas em torno das disposições ali contidas, repise-se: todas com previsão no edital.

Nesse diapasão, debruçando-se a jurisprudência sobre a interpretação de norma base à construção e interpretação da questão, previamente prevista no edital do certame, não há falar-se em irregularidade.

Sobre o assunto, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça em caso análogo (BRASIL, 2018, p. 1, grifo nosso):

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. REEXAME DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA. DESCABIMENTO. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. No julgamento do tema em Repercussão Geral 485, o Supremo Tribunal Federal concluiu não competir ao Poder Judiciário, no controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar as respostas dadas pelos candidatos e notas a elas atribuídas, salvo excepcional juízo de compatibilidade do conteúdo das questões com o previsto no edital do certame (RE 632.853/CE, Rel. Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, DJe de 29.6.2015).
2. A leitura atenta dos documentos que instruem o feito, sobretudo as cópias das questões (fls. 93/98), revela inexistir a ilegalidade apontada. O julgamento levado a efeito pela Comissão responsável pela análise do recurso do impetrante contra a nota que lhe fora atribuída (fls. 72/73) demonstra que o mesmo foi prontamente respondido, não havendo prova de qualquer irregularidade praticada pela banca examinadora.
3. Conforme ressaltado pelo ilustre membro do MPF, em brilhante parecer, analisando-se a previsão editalícia, a questão elaborada e a exigência da banca não se verifica nenhuma irregularidade, porquanto o conhecimento

exigido do candidato – Inquérito Policial – fora previsto no edital do certame. **Com efeito, o fato de o edital não fazer menção expressa que exigiria do candidato os conhecimentos acerca do entendimento dos Tribunais Superiores não é, por si só, óbice que impeça a banca examinadora de promover a cobrança de conhecimentos de forma multidisciplinar.** Isso porque, em se tratando de prova discursiva, não raro se exige do candidato a capacidade de examinar a matéria sob o ponto de vista de um sistema de normas, diplomas e posicionamentos jurisprudenciais que se relacionam entre si (fls. 378).

4. Agravo Interno do particular a que se nega provimento.

(AgInt no RMS n. 50.769/BA, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 1/3/2018, DJe de 12/3/2018.)

Por fim, saliente-se ser de perfeita compatibilidade com o cargo de Procurador Municipal o conhecimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial aquela de caráter vinculante – como é o caso –, máxime considerando que para o exercício correto e eficiente das respectivas atribuições, deverá o citado servidor estar atento ao entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

Face ao exposto, constata-se que não se verificam as suscitadas causas de anulação ou alteração da questão, restando tão somente a conclusão de que deve ser mantido o gabarito preliminar que indicou a alternativa “D” como a única correta.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 out. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ementa: Direito Administrativo. Repercussão Geral. Controvérsia de Índole Constitucional Acerca do Teto Aplicável aos Procuradores do Município. Subsídio do Desembargador de Tribunal de Justiça, e não do Prefeito. Funções Essenciais à Justiça. Recurso Extraordinário Provido. Recurso Extraordinário nº 663.696/MG. Recorrente: Associação dos Procuradores Municipais de Belo Horizonte – APROMBH. Recorrido: Município de Belo Horizonte. Relator: Min. Luiz Fux. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 28 de fev. de 2019. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=750595051>>. Acesso em: 01 out. 2022.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (Primeira Turma). Administrativo. Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança. Concurso Público. Reexame de Critérios de Correção de Questão Discursiva. Descabimento. Agravo Interno do Particular a que se Nega Provimento. Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança nº 50.769/BA (2016/0109563-0). Recorrente: Antônio Marcelo Orge Perez. Recorrido: Estado da Bahia. Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 1º de mar. de 2018. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201601095630&dt_publicacao=12/03/2018>. Acesso em: 01 out. 2022.

BRANCA
26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos do artigo 99, do nosso Código Civil, os bens públicos classificam-se em bens de uso comum, especial ou dominicais, sendo assim, o que se afirma nos itens I, II e IV, está de acordo, com os artigos 99, I e II; 100 e 101; e 102 do Código Civil, respectivamente, sendo itens corretos. O que se afirma em III está incorreto, eis que contrário ao artigo 103, daquele normativo, fazendo da alternativa D a escolha do candidato. O termo afetação e desafetação é amplamente utilizado no Direito Administrativo, Alexandre Mazza nos explica em seu livro direito administrativo o que se entende por afetação e desafetação. “Os termos “afetação” e “desafetação” são utilizados em mais de um sentido pela doutrina especializada. Genericamente, tais expressões são usadas para designar a condição estática atual de determinado bem público. Se o bem está vinculado a uma finalidade pública qualquer, diz-se estar afetado; se não tiver tal vinculação, está desafetado.”. Sendo assim, correta a análise da banca, sendo mantido o gabarito. Em momento algum afirmou-se que os bens públicos são inalienáveis, mas que deverão deixar de ser bens de uso comum ou especial para sê-lo. O procedimento para que seja alienado, após a desafetação ou sendo ele bem dominical, não foi objeto de análise da questão. Portanto, pela manutenção da questão.

Fontes:

- Art. 99. São bens públicos:
I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.
Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.
Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.
Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.
Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.
- Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Editora Saraiva, 2022, p. 449.

BRANCA
27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão pede conhecimentos do candidato baseado em conhecimentos trazidos pelo nosso ordenamento jurídico. O que se afirma nos itens **I e III**, está de acordo, com os artigos 82, IX, da Lei n. 10.233/2001 e art. 10 da Lei n. 9.074/95; e 184, da CRFB, respectivamente, sendo itens **corretos**. O que se afirma em **II e IV** está **incorreto**, eis que contrário ao artigo 183, §3º e 185, II, da CRFB, fazendo da alternativa B a escolha do candidato. Quanto aos imóveis urbanos, há dispositivo constitucional específico, informado anteriormente, art. 182, §3º, dispondo que a indenização será em dinheiro e não em títulos, o que faz a afirmativa ser errada. Sendo assim, deve ser mantido o gabarito da questão.

Fontes:

- **DNIT**: art. 82, IX, da Lei n. 10.233/2001;
- **Aneel** (Agência Nacional de Energia Elétrica), exclusivamente para desapropriações necessárias à implantação de instalações de concessionários, permissionários e autorizados do setor elétrico (art. 10 da Lei n. 9.074/95);
- CRFB/88
Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
...
§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I - parcelamento ou edificação compulsórios;
II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Regulamento)
§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião. Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

- I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;
- II - a propriedade produtiva.

BRANCA
28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O que se afirma nos itens II e IV, está de acordo, com os artigos 3º, II e 11, da Lei 10.520/2002, respectivamente, sendo itens corretos. O que se afirma em I e III está incorreto, eis que contrários aos artigos 6º e 5º, III, daquele normativo, fazendo da alternativa B a escolha do candidato. O que trazido pelo recorrente é a leitura da parte inicial do artigo 5º, III, da Lei. A parte final permite a cobrança de valores “referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.”. Sendo assim, afirmar que é vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos desprezando a parte final do artigo 5º, III, é uma afirmação incorreta. Acreditamos que esta banca foi explícita ao colocar na questão o termo absoluto “**QUAISQUER**”, impedindo exceções, trazidas pela própria lei, fazendo com que o enunciado estivesse errado.

Fonte:

- **Lei Federal 10.520/2002.**

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

...

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

...

Art. 5º É vedada a exigência de:

...

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

BRANCA
29

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

O que se afirma nos itens **I, II e III**, está de acordo, com a doutrina de Alexandre Mazza, sendo itens **corretos**. Ao analisar mais detidamente o que se afirmou em **IV**, verifica-se que esta banca afirmou que a maioria do capital deverá ser do poder público, sendo que nos termos da Lei nº 13.303/16, art. 4º “Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta” Percebe-se que esta banca omitiu o termo votante, ou com direito a voto, para qualificar a maioria do capital que deverá ficar na mão do estado. Sendo assim, razão assiste ao recorrente. Como não há outra opção que possa ser escolhida, em correção, após o reconhecimento do erro da banca, deve ser anulada a presente.

Fontes:

- Superintendências Regionais RFB.
- <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/unidades-regionais-e-locais/superintendencias-regionais-da-receita-federal>
- Conceitos de Organização administrativa, concentração e desconcentração, Autarquias e Agências reguladoras, nas páginas 105-159, Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Editora Saraiva, 2022.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os danos indicados nas alternativas **A, B e D**, são tratados dentro da teoria do risco integral, respectivamente, sendo itens **corretos**. O que se afirma em **C** é tratado dentro da Teoria Subjetiva e não objetiva de responsabilidade, é o que afirma a maioria da doutrina e da jurisprudência, fazendo da alternativa C a escolha do candidato, como nos explica, Alexandre Mazza, no seu Manual de direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Editora Saraiva, 2022, P.241.

Fonte:

- “A teoria do risco integral, entretanto, é aplicável no Brasil em situações excepcionais:
 - a) acidentes de trabalho (infelizmente): nas relações de emprego público, a ocorrência de eventual acidente de trabalho impõe ao Estado o dever de indenizar em quaisquer casos, aplicando-se a teoria do risco integral;
 - b) indenização coberta pelo seguro obrigatório para automóveis (DPVAT): o pagamento da indenização do DPVAT é efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado (art. 5º da Lei n. 6.194/74);
 - c) atentados terroristas em aeronaves: por força do disposto nas Leis n. 10.309/2001 e n. 10.744/2003, a União assumiu despesas de responsabilidade civil perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo (art. 1º da Lei n. 10.744/2003). Tecnicamente, trata-se de uma responsabilidade estatal por ato de terceiro, mas que se sujeita à aplicação da teoria do risco integral porque não prevê excludentes ao dever de indenizar. A curiosa Lei n. 10.744/2003 foi uma resposta do governo brasileiro à crise no setor de aviação civil após os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos. O objetivo dessa assunção de responsabilidade foi reduzir o valor dos contratos de seguro obrigatórios para companhias aéreas e que foram exorbitantemente majorados após o 11 de Setembro;
 - d) dano ambiental: por força do art. 225, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, há quem sustente que a reparação de prejuízos ambientais causados pelo Estado seria submetida à teoria do risco integral. Porém, considerando a posição majoritária entre os jusambientalistas, é mais seguro defender em concursos a aplicação da teoria do risco administrativo para danos ambientais⁶. Quanto aos danos ambientais, a Primeira Turma do STJ, no julgamento do REsp 1.318.051/RJ, em 8-5-2019, entendeu que a responsabilidade civil ambiental é, de fato, objetiva. Porém, a aplicação das penalidades administrativas (responsabilidade administrativa ambiental) deve obedecer à sistemática da culpabilidade com prova do elemento subjetivo da conduta, sendo, portanto, responsabilidade subjetiva;
 - e) dano nuclear: assim como ocorre com os danos ambientais, alguns administrativistas têm defendido a aplicação da teoria do risco integral para reparação de prejuízos decorrentes da atividade nuclear, que constitui monopólio da União (art. 177, V, da CF). Entretanto, a Lei de Responsabilidade Civil por Danos Nucleares – Lei n. 6.653/77, prevê diversas excludentes que afastam o dever de o operador nuclear indenizar prejuízos decorrentes de sua atividade, tais como: culpa exclusiva da vítima, conflito armado, atos de hostilidade, guerra civil, insurreição e excepcional fato da natureza (arts. 6º e 8º). Havendo excludentes previstas diretamente na legislação, impõe-se a conclusão de que a reparação de prejuízos nucleares, na verdade, sujeita-se à teoria do risco administrativo. P.238

...

Danos por omissão

Existem situações em que o comportamento comissivo de um agente público causa prejuízo a particular. São os chamados danos por ação. Noutros casos, o Estado deixa de agir e, devido a tal inação, não consegue impedir um resultado lesivo. Nessa hipótese, fala-se em dano por omissão. Os exemplos envolvem prejuízos decorrentes de assalto, enchente, bala perdida, queda de árvore, buraco na via pública e bueiro aberto sem sinalização causando dano a particular¹⁰. Tais casos têm em comum a circunstância de inexistir um ato estatal causador do prejuízo.

A doutrina tradicional sempre entendeu que nos danos por omissão a indenização é devida se a vítima comprovar que a omissão produziu o prejuízo, aplicando-se a teoria objetiva. Ocorre que a teoria convencional da responsabilidade do Estado não parece aplicar-se bem aos danos por omissão, especialmente diante da impossibilidade de afirmar-se que a omissão “causa” o prejuízo. A omissão estatal é um nada, e o nada não produz materialmente resultado algum.

Na esteira dessa inaplicabilidade, aos danos por omissão, da forma tradicional de pensar a responsabilidade estatal, Celso Antônio Bandeira de Mello vem sustentando há vários anos que os danos por omissão submetem-se à teoria subjetiva. Atualmente, é também o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 179.147) e pela doutrina majoritária. P.241

(Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Editora Saraiva, 2022).

BRANCA
33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva que corresponde corretamente ao enunciado da questão é a de letra C, em que consta a seguinte afirmativa: “tem como domicílio necessário o local onde exerce permanentemente suas funções”. O enunciado da questão dispõe que Astolfo é servidor público e que exerce o cargo de Procurador no Município Y. Sendo assim, de acordo com o disposto no art. 76 do Código Civil, no que tange às regras de domicílio, o servidor público tem domicílio necessário. O parágrafo único deste artigo estabelece ainda que o domicílio será, então, no lugar onde exerce permanentemente suas funções.

Fonte:

- Código Civil, art. 76.

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva que corresponde corretamente ao enunciado da questão é a de letra B, em que consta a seguinte afirmativa: “Fernando não poderá requerer o reconhecimento de usucapião especial, pois utiliza parte do imóvel para fins comerciais”. Os requisitos para reconhecimento da usucapião especial estão previstos no art. 1.240 do Código Civil: “Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.”

Preenchidos esses requisitos, não há impeditivo para o reconhecimento da usucapião o fato de parte do imóvel estar sendo utilizado para fins comerciais na obtenção do sustento do usucapiente. É o que assenta também a jurisprudência pátria (Informativo 671 STJ). Portanto, a alternativa B é incorreta ao afirmar que Fernando não poderá requerer o reconhecimento de usucapião pelo fato de utilizar parte do imóvel para fins comerciais.

Fonte:

- Código Civil, art. 1.240; Jurisprudência: Informativo 671 do STJ.

BRANCA
36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva que corresponde corretamente ao enunciado da questão é a de letra D, em que consta a seguinte afirmativa: “apenas João, Maria, seus advogados, defensores públicos e o Ministério Público.” A regra no âmbito Constitucional e Processual é a publicidade dos atos processuais. Contudo, essa regra comporta relativização, podendo ser decretado o sigilo pela autoridade judiciária, de forma motivada, nos casos em que se deva resguardar a intimidade dos interessados, dentre outras hipóteses admitidas em lei. Nos casos em que for decretado sigilo processual, ao menos as partes, seus advogados, defensores públicos e Ministério público, quando for o caso, terão acesso aos autos do processo e poderão estar presentes nas audiências. Tal afirmativa é confirmada no art. 11 do Código de Processo Civil.

Fonte:

- Código de Processo Civil, art. 11.

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva que corresponde corretamente ao enunciado da questão é a de letra B, em que consta a seguinte afirmativa: “o ônus de provar a falsidade documental é de quem juntou o documento aos autos, ou seja, José.” A questão informa que Márcia questiona a validade do documento em relação a assinatura de Marco. De acordo com o art. 429, II, do Código de Processo Civil, havendo contestação sobre a veracidade de assinatura em documento juntado aos autos como prova, o ônus caberá a quem assinou ou a quem juntou o documento aos autos. Assim também é o entendimento jurisprudencial (REsp. 1313866/MG, 4ª turma, STJ) – “No caso de impugnação de veracidade de assinatura, ainda que haja autenticidade reconhecida em cartório, incumbe ao apresentante do documento o ônus da prova da autenticidade da assinatura à luz do art. 429, II do CPC de 2015.

Portanto, no caso hipotético, José juntou aos autos documento a fim de provar o que ele alegou em sede processual. Entretanto, Márcia questionou a validade da assinatura constante no contrato. Nesse caso, por força legal, o ônus de prova corresponde a José, que foi a parte que procedeu com a juntada aos autos do referido documento, uma vez que a assinatura questionada é de Marco, mas este não faz parte da relação processual, nem mesmo procedeu com a juntada do contrato aos autos.

Fonte:

- Código Civil, art. 429, II; Jurisprudência do STJ: REsp 1313866/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 15/06/2021, DJe 22/06/2021.

BRANCA
41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão deixa claro que pessoa jurídica fabricante de materiais de embalagem incorporou outra empresa. E, na forma do art.156 §2º, da CRFB/88, o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Fonte:

- Art. 156 §2º da CRFB/88.

BRANCA
42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão retrata hipótese que se resolve com a aplicação do enunciado constante da Súmula Vinculante 50 do Supremo Tribunal Federal. Norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade, nem anual e nem nonagesimal, que são aplicáveis no caso de instituição ou aumento de tributos, em regra. Dessa forma o decreto produz efeitos imediatos.

Fonte:

- Súmula Vinculante 50 do STF.

BRANCA
44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As súmulas vinculantes 19 e 29 dispõe, respectivamente, que: “A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.”; e “É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.”

Fonte:

- Súmula Vinculante 19 e Súmula Vinculante 29.

BRANCA
45

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Considerando que há duas respostas corretas, podendo ser a alternativa A ou B, os recursos são procedentes, devendo a questão ser anulada.

Fonte:

- CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: Parte Especial. 9ª Edição. Salvador: Juspodivm. 2017, p. 992.

BRANCA
48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme Art. 452-A, §4º, aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo. A ausência do prazo de 30 dias não torna a alternativa incorreta. O enunciado da questão traz todos os elementos necessários para solução, desta forma não há vícios ou ambiguidade nas alternativas, existindo apenas uma opção correta, alternativa B.

Fonte:

- CLT

BRANCA
49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente destaca-se que o tema proposto na questão está previsto no conteúdo programático “Fundo de garantia do tempo de serviço”. Quanto ao mérito da questão, somente as afirmativas I, II e IV estão corretas, portanto, a alternativa que responde corretamente ao comando da questão é a alternativa B. Esclarece ainda que a afirmativa I está correta, uma vez que reproduz literalmente a norma celetista, Art. 611-B, inciso III. Assim, mantém-se o gabarito originalmente divulgado.

Fonte:

- CLT

Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

BRANCA
03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Sabendo-se que a coesão de um texto pode ser construída com base em diferentes recursos de referência, assinale a alternativa correta sobre as estratégias coesivas aplicadas.”, a alternativa “C) Em “[...] que prejudicam a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o seu desenvolvimento social.”, o termo destacado tem função anafórica, um mecanismo de coesão textual.” foi adequadamente indicada como correta. “Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência contra o idoso ocorre por meio de ações ou omissões (referente), que prejudicam a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o seu desenvolvimento social.” Coesão textual são os mecanismos linguísticos que permitem uma conexão lógico-semântica entre as partes de um texto. A ligação e harmonia que possibilitam a amarração de ideias dentro de um texto é feita com o uso de conjunções, preposições, advérbios ou locuções adverbiais. A coesão textual assegura a ligação entre palavras e frases, interligando as diferentes partes de um texto. Ela pode ser percebida ao se verificar que as frases e os parágrafos estão entrelaçados no texto, de modo que um elemento dá sequência ao outro, determinando a transição das ideias presentes no texto. A coesão é essencial para garantir que o texto seja harmonioso, que transmita a mensagem com clareza e que faça sentido para o leitor. Para isso é necessário empregar elementos de coesão, utilizando conjunções, pronomes, advérbios, entre outras expressões que têm como objetivo estabelecer a interligação entre os segmentos do texto. Nesse caso, ela retoma um componente textual, ou seja, faz referência a uma informação que já fora mencionada no texto. Ela pode ser chamada de elemento anafórico.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
04

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A partir de “A violência contra o idoso não é assunto novo e é romântico imaginarmos (expressão que indica opinião, ponto de vista) que em tempos passados isto não ocorria.” (3o§), pode-se afirmar que:”, a alternativa “B) É possível identificar a expressão da opinião do enunciador por meio da caracterização atribuída a uma ação acerca do tema tratado no texto.” foi adequadamente indicada como correta.

fa-to |ct|

(latim factum, -i, aquilo que se fez, façanha, proeza, ato)

substantivo masculino

1. Coisa realizada. = ATO, FEITO
2. Acontecimento.
3. Sucesso.
4. Assunto (de que se trata).
5. Lance.

“fato”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021 [consultado em 25-04-2022].

opinião

o·pi·ni-ão

(latim opinio, -onis)

substantivo feminino

1. Modo de ver pessoal. = IDEIA
2. Juízo que se forma de alguém ou de alguma coisa.
3. Adesão pessoal ao que se crê bom ou verdadeiro. = CONVICÇÃO, CRENÇA
4. Manifestação das ideias individuais a respeito de algo ou alguém (ex.: dar a sua opinião). = PARECER, VOTO
5. Credo político. (Também usado no plural.) = CRENÇA
6. [Informal] Sentimento exagerado de orgulho ou confiança em si próprio. = AMOR-PRÓPRIO, PRESUNÇÃO

“opinião”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021 [consultado em 25-04-2022].

Temos, portanto, que fato é algo objetivo, que aconteceu. Opinião, por outro lado, é a ideia de alguém sobre algo ou alguém e, portanto, trata-se de algo subjetivo.

A alternativa “C) Embora a violência contra o idoso não seja assunto novo, conforme expresso no enunciado, é comum que no imaginário popular tal fato seja assim considerado.” não pode ser indicada como correta. Não ocorre esta afirmação no texto.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “O trecho a seguir em que há inadequação em relação à norma padrão da língua está indicado na alternativa “C) “Nesses casos, eles podem ser vítimas de violência física, verbal ou ameaças caso não cumpra (cumpram) o favor sexual solicitado pelo agressor.”” foi adequadamente indicada como correta. Regra geral: O verbo concorda com o núcleo do sujeito em número e pessoa. Ex.: Nós vamos ao cinema. O verbo (vamos) está na primeira pessoa do plural para concordar com o sujeito (nós). A alternativa “D) “Não são poucos os idosos arrimos de família que veem seus salários servirem integralmente ao sustento do lar, faltando-lhes, inclusive, medicação de uso diário.”” não pode ser considerada correta. Significado de Arrimos: Arrimos é o plural de arrimo. O mesmo que: amparos, apoios, encostos, esteios, proteções, sustentos. Significado de arrimo: Encosto, amparo, proteção; tudo que se utiliza para dar apoio ou suporte a alguma coisa: cerca de arrimo.

[Figurado] Pessoa que está disposta a ajudar ou dar apoio a alguém. Arrimo de família. Pessoa responsável pelo sustento de uma família.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “São textos que apresentam características equivalentes quanto à tipologia textual apresentada:” a alternativa “B) Monografia e resenha.” foi adequadamente apresentada como correta. As tipologias textuais são textos orais ou escritos que possuem uma estrutura fixa e objetivos bem definidos: relatar um acontecimento, descrever uma pessoa, defender ou apresentar uma ideia, ensinar a fazer algo. Elas são classificadas em cinco tipos: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. A tipologia dissertativa (dissertação) é, de maneira geral, um tipo textual opinativo e argumentativo. Além disso, pode ser persuasivo, já que tem como intuito defender uma ideia ou um conceito sobre determinado assunto através de argumentações pautadas em dados, estatísticas e exemplos concretos. Os autores que fazem uso dessa tipologia textual, pretendem convencer seus leitores a partir de suas opiniões e juízos de valor fundamentados em pesquisas que realizaram ou em conhecimentos que possuem sobre o tema. Vale ressaltar que a opinião deve ser apresentada na terceira pessoa do plural (nós, eles) e não na primeira pessoa do singular (eu). Características da tipologia dissertativa: textos escritos na terceira pessoa do plural (nós, eles); presença de apreciações, opiniões e juízos de valor do autor do texto; foco na formação da opinião do leitor, persuadindo-o; uso da norma culta (linguagem formal); recorre à coerência e à coesão para criar uma argumentação lógica e bem conectada pelos elementos coesivos; utilização de dados, exemplos e estatísticas de outras pesquisas para corroborar suas ideias; explicações fundamentadas em outros autores, por exemplo, para a defesa do tema com mais propriedade. Os principais exemplos de textos dissertativos são: artigos, monografias, resenhas, ensaios, editoriais. Todos eles são escritos com uma linguagem formal e pretendem apresentar (textos dissertativos-expositivos) ou defender uma ideia sobre determinado assunto, convencendo o leitor (textos dissertativos-argumentativos). A alternativa “C) Biografia e autobiografia.” não pode ser considerada correta, por se tratarem de textos descritivos. Os textos descritivos se ocupam de relatar e expor determinada pessoa, objeto, lugar, acontecimento. Dessa forma, são textos repletos de adjetivos, os quais descrevem ou apresentam imagens a partir das percepções sensoriais do locutor (emissor). São exemplos de gêneros textuais descritivos: Diário; Relatos (viagens, históricos, etc.); Biografia e autobiografia; Notícia; Currículo; Lista de compras; Cardápio e Anúncios de classificados.

Fontes:

- O próprio texto.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA
17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A função descrita no enunciado possui concavidade para baixo e as raízes 2 e 10. Logo, nesses valores o número de peixes pescados é 0. Assim, o pescador consegue pescar pelo menos um peixe nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Portanto, 7 dias.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “C” esteja correta, no que se equivoca, pois o controle cabe à Câmara com o auxílio do Tribunal de Contas e não o inverso.

Fonte:

- Art. 28, II da Lei Orgânica do Município de Caeté.

BRANCA
26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva D esteja correta, todavia, não há concurso apenas de títulos. Os concursos públicos podem ser de “provas ou de “provas e títulos”

Fonte:

- Plano Geral de Carreiras e Salários do Município de Caeté, art. 1º.

BRANCA
30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que não encontrou o fundamento da resposta na Lei n. 8.429/92, estando este no art. 17, § 10-D “ Para cada ato de improbidade administrativa, deverá necessariamente ser indicado apenas um tipo dentre aqueles previstos nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei”.

Fonte:

- Art. 17, § 10-D da Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A banca julga IMPROCEDENTE o recurso. Na educação infantil, educando se cuida, cuidando se educa. Não há uma ordem preestabelecida, sobretudo porque os atos são “complementares e indissociáveis”.

Fontes:

- <https://pedagogiaaopedaletra.com/cuidar-e-educar-na-educacao-infantil/>
- <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o termo consciência metalinguística é um termo genérico e sendo assim a resposta correta é outra. No entanto, de acordo com Magda Soares, “para aprender a ler e a escrever, e para se tornar um leitor e um produtor de textos competente, o aprendiz precisa desenvolver a consciência metalinguística, entendida não apenas como a capacidade de ouvir a língua, analisar seus sons e relacioná-las as marcas gráficas, mas entendida também como capacidade de refletir sobre o texto escrito, sua estrutura e organização, suas características sintáticas e contextuais.”, ou seja, não é um termo genérico, mas sim amplo, no qual a consciência fonológica está contido, mas é menor, pois a consciência metalinguística também engloba outros fatores.

Aprender a ler e escrever é aprender a ouvir e pensar sobre a própria língua de uma nova maneira. Nesse sentido, pode-se dizer que o ensino da língua escrita é, basicamente, o desenvolvimento da consciência metalinguística e sua tradução em habilidades de leitura e produção textual.

No que se refere à alfabetização, ou seja, à faceta linguística da aprendizagem inicial da língua escrita, é o nível das relações entre fonemas e grafemas, para a leitura e escrita das palavras, que particularmente interessa, a consciência fonológica. No entanto, outras dimensões da consciência metalinguística – consciência da frase e sua sintaxe, da morfologia e seus princípios, do texto e sua estrutura e organização, do texto e seu contexto, relacionadas as suas habilidades de compreender palavras e textos escritos (leitura) e de expressar-se por meio da escrita (escrita de palavras e produção de textos), devem desenvolver-se, simultaneamente à aprendizagem do sistema alfabético e das normas ortográficas.

Fonte:

- Soares, Magda. Alfabetização, a questão dos Métodos. Editora EPUB. P. 123, 124 e 125.

Cargo: Psicólogo Educacional

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH significa, mais do que controlar sintomas, viabilizar um desenvolvimento adequado e funcional. Nesse sentido, a proposta deve envolver “avaliação detalhada do paciente, de sua família e do ambiente em que ela vive. Com relação à psicofarmacoterapia, durante décadas, o metilfenidato tem sido um dos medicamentos de primeira linha no tratamento do TDAH, reduzindo a hiperatividade e a desatenção e proporcionando melhor funcionamento social, acadêmico e comportamental. Além disso, o diagnóstico de comorbidades é um fator moderador importante na resposta ao uso do estimulante e a outras propostas farmacológicas (...); bem como aliar terapêuticas não farmacológicas tais como tratamentos comportamentais e psicossociais desde que se leve em conta as evidências para “pré-escolares (treino parental), escolares jovens (treino parental, intervenções de sala de aula e manejo de contingências) e escolares e adolescentes (treino parental, intervenções em sala de aula com professores, estratégias de manejo, terapia cognitivo comportamental, treino de habilidades sociais, estratégias para resolução de problemas e de automonitoramento). Logo, tendo isso em vista, sendo um transtorno neurocomportamental cujos sintomas cardinais são falta de atenção/desatenção, inquietude, dificuldade de inibir emoções e comportamentos impulsivos (controle inibitório), jamais podem ser abordados pelo tratamento psicoterápico.”. Essas ponderações sustentam a manutenção do gabarito como opção B.

Fonte:

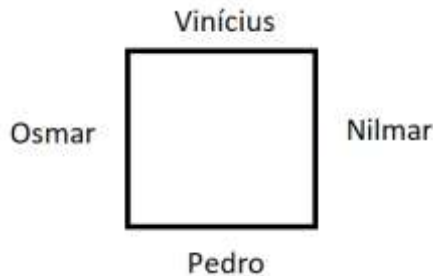
- COELHO, B. M. et al. Psiquiatria da infância e da adolescência – guia para iniciantes. 2ª ed. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2020, p. 237-259.

Cargo: Secretária Escolar

BRANCA
11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com as informações “Pedro está sentado à direita de Osmar” e “Vinícius está sentado à frente de Pedro”, os quatro síndicos estão sentados à mesa com a seguinte disposição:



Agora, com as informações “Osmar gerencia o bloco 4 do condomínio”, “Nilmar está sentado à direita do administrador do bloco 1” e “Vinícius não é responsável pelo bloco 3”, conclui-se que Pedro administra o bloco 1, Vinícius administra o bloco 2, Nilmar administra o bloco 3 e Osmar administra o bloco 4.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

Cargo: Técnico em Informática

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O pretérito imperfeito do indicativo se refere a um fato ocorrido no passado, mas que não foi completamente terminado. Expressando, assim, uma ideia de continuidade e de duração no tempo. É usado em lendas e fábulas e confere um caráter mais polido a pedidos e afirmações. Pode ser utilizado também com sentido de futuro do pretérito para indicar uma ação que seria consequente de outra que acabou por não acontecer. A única afirmativa citada no texto que denota tal ação verbal é: “Ela era gorda, baixa, sardenta e de cabelos excessivamente crespos, meio arruivados”. No entanto, a afirmativa “Como casualmente, informou-me que possuía também evidencia tal ação verbal.

Fonte:

- CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. São Paulo: Atual, 2000.

BRANCA
13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata de probabilidades condicionais, isto é, com espaço amostral reduzido. Ao ser de conhecimento que a pessoa escolhida é do sexo masculino, o espaço amostral se reduz a 80 pessoas. Dentre elas, a probabilidade de optar pela marca A é $20/80 = 0,25$

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A progressão aritmética dessa questão possui uma periodicidade de 500. De acordo com as informações do enunciado, tem-se que:

Julho: 500 unidades

Agosto: 1000 unidades (dobrou)

Setembro: 1500 unidades

Outubro: 2000 unidades

Novembro: 2500 unidades

Dezembro: 3000 unidades

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que o comando que verifica uma cópia do crontab, arquivo de configuração do cron, ativa o seu editor sobre ele e, então, o submete novamente ao diretório crontab é crontab -e está certa. Segundo os autores Evi Nemeth; Garth Snyder; Trent R. Hein. Manual Completo do Linux, 2. Ed, São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2007, p. 108, “crontab nomeDoArquivo instala nomeDoArquivo como seu crontab, substituindo qualquer versão anterior; crontab -e verifica uma cópia de seu crontab, ativa o seu editor sobre ele (conforme especificado pela variável de ambiente EDITOR) e então o submete novamente ao diretório crontab; crontab -l lista o conteúdo de seu crontab para a saída padrão e crontab -r o elimina, deixando-o sem nenhum arquivo crontab”.

Fonte:

- Evi Nemeth; Garth Snyder; Trent R. Hein. Manual Completo do Linux. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007, p. 108.

Cargo: Técnico em Turismo

BRANCA
13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata de probabilidades condicionais, isto é, com espaço amostral reduzido. Ao ser de conhecimento que a pessoa escolhida é do sexo masculino, o espaço amostral se reduz a 80 pessoas. Dentre elas, a probabilidade de optar pela marca A é $20/80 = 0,25$

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

III
DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

11 de novembro de 2022
INSTITUTO CONSULPLAN